

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	10
Prefeitura Municipal de Palmas	11
Prefeitura Municipal de Palmas	21
Prefeitura Municipal de PRANCHITA	33
Prefeitura Municipal de São João	34
Prefeitura Municipal de Verê	48

Associações

Arss	50
------------	----

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	51
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 304/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO A USUFRUIR
2972	FABRICIO DE LIMA GOMES	14/05/2025	a	13/05/2026 20/05/2026 a 18/06/2026

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de maio de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465711

PORTARIA Nº 305/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER a pedido, licença prêmio concedida pela portaria nº 257/2026, ao servidor Nelson Cassol, matrícula nº 201 a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de maio de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465712

PORTARIA Nº 306/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JUSSARA CHIODI, matrícula nº 1533, nos períodos de 21 a 22 maio e 25 a 28 de maio de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465756

PORTARIA Nº 307/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ampére PR, o Registro Eletrônico de Ponto por meio de identificação biométrica com tecnologia de Reconhecimento Facial, destinado ao controle de frequência dos servidores públicos municipais.

Art. 2º- O sistema de Registro Eletrônico de Ponto de Reconhecimento Facial será utilizado para controle da jornada de trabalho, assiduidade e pontualidade dos servidores municipais, observadas as disposições legais e regulamentares.

Art. 3º. Poderá ser autorizado o Registro Eletrônico de Ponto por meio de Aplicativo Móvel aos servidores que exerçam atividades externas permanentes ou transitórias, fora das dependências físicas das repartições públicas municipais, quando o deslocamento para realização do registro presencial se mostrar incompatível com a natureza das atividades desempenhadas ou prejudicial à eficiência do serviço público.

§1º A utilização do registro eletrônico de ponto por aplicativo móvel dependerá de autorização prévia do Secretário da Pasta ao qual o servidor estiver vinculado, bem como do Setor de Recursos Humanos, observando os mecanismos de autenticação, identificação do servidor e demais critérios de controle definidos pela Administração Municipal.

Art.4º. Fica revogada a Portaria nº 47/2021.

Art 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465757

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2023, 07 DE MARÇO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.172.879/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 40/2023, celebrado em 07 de março de 2023, para acréscimo de valor. Referente a Contratação de profissionais para ministrar aulas de bateria, violão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 40/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 8.556,48 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	38060–Aula de Musica na categoria Bateria, sendo 8 horas semanais e 32 horas mensais	hrs	96	41,14	3.949,44
2	38061–Aulas de música na categoria Violão, sendo 8h semanais e 32 horas mensais	hrs	96	47,99	4.607,04

CLAUSULA TERCEIRA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 07 de maio de 2026.

WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO ADITADA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal ADITANTE
--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 70/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

ADITADA; O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79,

ADITANTE: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 43.403.587/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº70/2026, celebrado em 21 de maio de 2026, para alteração de profissional. Contratação de empresa através do credenciamento Nº 02/2026, para prestação de serviços médicos especializados em clínico geral para a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA: Do Profissional, fica nomeado por meio da CREDENCIADA para a execução do serviço, o profissional em Saúde abaixo indicado:

DRA. RAYSSA BITTENCOURT ZAINA

CRM/PR: 64611/PR

Especialidade de: Clínico Geral

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 25 de maio de 2026.

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATADA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL	DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal
--	--	--------------------------------------

Contrato nº 73/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CALL DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.570.780/0001-80.

Valor: R\$ 215.400,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito
Ampére-Paraná.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº78/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 78/2022, celebrado em 22 de maio de 2022, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, customização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 24 de maio de 2026 e término previsto para o dia 24 de maio de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA/IBGE de 4,14%, passando a ser considerado o valor total do contrato R\$ 100.279,52 (cem mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
2	37483-LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, manutenção, hospedagem em nuvem, atualização e suporte técnico remoto de Gestão Pública	MÊS	12	5.432,96	65.195,52
3	37484-HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA, Implantado sob demanda e não obrigatório de Gestão Pública de Saúde.	hrs	100	164,12	16.412,00
4	37485-HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA, Implantado sob demanda e não obrigatório de Gestão Pública de Saúde.	hrs	100	186,72	18.672,00

CLÁUSULA QUARTA-Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 22 de maio de 2026.

IDS DESENV.DE SOFTWARE E CONS.LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal	
--	--	--

Contrato nº 82/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: RCCS LICITAÇÕES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.336.388/0001-43.

Valor: R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Vigência: Início: 21/05/2026 Término: 21/05/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 20/2026

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 90/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.309.497/0001-50.

Valor: R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: Início: 26/05/2026 Término: 26/05/2027

Licitação: Inexigibilidade 11/2026

Objeto: Credenciamento de profissional Psicólogo, fonoaudiólogo e Médicos nas especialidades de Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista Obstetra e Neuropediatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da administração.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 91/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.178.319/0001-91.

Valor: R\$ 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: Início: 26/05/2026 Término: 26/05/2027

Licitação: Inexigibilidade 11/2026

Objeto: Credenciamento de profissional Psicólogo, fonoaudiólogo e Médicos nas especialidades de Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista Obstetra e Neuropediatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da administração.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod465769

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2025, 09 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SGUAREZI INCORPORADORA DE BENS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 31.933.464/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 173/2025, celebrado em 09 de abril de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Locação de imóvel para incentivo Industrial, para o pagamento de aluguel, conforme previsto na Lei Municipal nº 1384/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 09 de abril de 2026 e término previsto para o dia 09 de abril de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº175/2025, em mais R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 9 de abril de 2026.

SGUAREZI INCORPORADORA DE BENS LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal	
---	--	--

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº196 /2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021

ADITANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 196/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município, celebrado em 06 de novembro de 2023, para inclusão de cobertura para mais 01 veículo conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ENDOSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO

Fica acrescido ao contrato original o veículo mencionado abaixo, respeitando as coberturas e serviços mencionadas no contrato original, conforme segue:

VEÍCULO COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 600 KM.						
PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TIPO DE COBERTURA	franquia	VALOR DO PREMIO R\$
UBX7B52	OROCH PRO 16	2025/2025	93Y9SR8G6SJ400285	Total	2.300,00	617,18

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica aditivado o valor do contrato em mais R\$ 617,18(seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos). O pagamento será efetuado em parcela única.

CLAUSULA QUINTA–JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em atenção ao pedido da Secretaria de Administração, sendo que o mesmo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, permitido pela legislação pertinente, lei nº 8.666/93, art 65.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 25 de maio de 2026.

GENTE SEGURADORA SA MARCELO WAIS p/procuração	MUNICIPIO DE AMPERE Douglas Diems Morockoski Potrich Prefeito Municipal
---	--

Destino/Local: LONDRINA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 25/05/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 27/05/2026 às 23:00

Veículo: TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465765

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 228/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPÉRE E CONSTRUTORA PERUZZO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 65/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 03/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-57, domiciliado nesta cidade de Ampére/PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORAPERUZZO LTDA, CNPJ 41.364.774/0001-89, localizada na RUA ATENAS, 160, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÉRE, PARANÁ, a seguir denominada CONTRATADA, representada por NATALINO PERUZZO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.067.776-5, inscrito no CPF sob n.º 502.900.109-34, residente na Rua Atenas, 160, Bairro Nsa Sra das Graças, Ampére, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 228/2024, celebrado em 05 de junho de 2024, para prorrogação de prazo de execução, conforme prevê a Lei 14.133/2021. cujo objeto é a Reforma e ampliação do Ginásio Municipal Rondinha contendo: Acesso, Escada, Rampa, Hall, Circulação, Copa, Cozinha, Banheiro Masculino, Bilheteria, Secretaria, Banheiro Feminino, Arquibancadas, Quadra, Cabines de Imprensa, Banheiro, Sala 01, Circulação, Palco, Sala 02, Banheiro, Vestiário 01, Banheiro, Lavanderia/Depósito, Vestiário Árbitro, Banheiro, Circulação, Banheiro, Vestiário 02.- Convênio nº 349/2024 – SECID.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, passando a vencer em 27 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Ampére/PR, 27 de março de 2026.

CONSTRUTORA PERUZZO LTDA Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	--

Cod465770

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 26/05/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 27/05/2026 às 05:00

Veículo: TAU4J15

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465764

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademair Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 166/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o servidor **HILÁRIO MUNIZ DA SILVA** foi nomeado para o cargo de direção por meio do Decreto nº 159/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da carga horária às atribuições inerentes ao exercício do cargo de direção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **HILÁRIO MUNIZ DA SILVA**, nomeado para o cargo de direção por meio do Decreto nº 159/2026, o acréscimo de jornada, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod465698

DECRETO Nº 165/2026

Nomeia o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.071/2015;

Considerando a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
IARA DE SOUZA GNOATTO	ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
DIANDRA SAIONARA VENSON	FABIANA VERONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
ELISANGELA SCHLISTING	ADRIANA JAQUELINE K. HERMES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
ANA MARTA ZACHOW	ANDREIA OLEINICZAK AOSANI

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
ALICE WERNER	CÁTIA MARGARETE MULLER

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI:

TITULAR	SUPLENTE
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR	SUPLENTE
MARIZA BERTAMONI ROCHA	ROSANA SOFIA GUEDES

GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR	SUPLENTE
VANIA APARECIDA JUNGBLUTH	MICHELE WELTER

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 146/2024, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod465699

PORTARIA Nº 077/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, conforme Edital nº 007/2025, homologado pelo Decreto nº 103/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

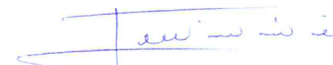
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COPASA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARLENE BORGES DE LIMA	2º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 26 de maio de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod465730

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR RELATÓRIO DE JULGAMENTO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

OBJETO: A aquisição de Equipamento, Máquina de Pintura de Sinalização Viária.

01. ABERTURA: data, horário e local.
20 de maio de 2026 – às 9h:00min

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 08/05/2026.
Diário Oficial Municipal/Regional "Tribuna Regional" no dia 07/05/2026 Edição nº 2743 Pag 5A.
Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 08/05/2026 Edição nº 12128 Pag 69
Jornal Diário de Grande Circulação Diário Oficial da União no dia 08/05/2026 – Seção 3.
Publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 07/05/2026 Edição Nº 3605.
Meios Eletrônicos (Portal da Transparência, Atoteca Tribunal de Contas), no dia 08/05/2026

A íntegra do edital foi disponibilizada no Portal de transparência do município bem como na plataforma gov. a partir de 08/05/2026.

A data da sessão foi designada para 20 de março de 2026, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA QUE SOLICITOU O EDITAL:

Nº	NOME DAS EMPRESA	ENDEREÇO E CNPJ
01		Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS/CNPJ
01	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 11.089.285/0001-03
02	61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA MACEDO - 61.741.106/0001-30
03	BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 61.532.037/0001-55
04	AIRLESS SHOP TINTAS FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA LTDA - 45.666.265/0001-61
05	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA - 17.497.132/001-73

Klein

[Handwritten signatures]

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	290.000,00	289.500,00
2ª Colocada	01	61.741.106 DAIANA SANTOS SILVA MACEDO	290.000,00	290.000,00
3ª Colocada	01	BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	290.000,00	290.000,00
4ª Colocada	01	AIRLESS SHOP TINTAS FERRAMENTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA LTDA	290.000,00	290.000,00
5ª Colocada	01	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	290.000,01	290.000,01

Os lances apresentados constam em Ata.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	290.000,00	289.500,00	HABILITADO

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

A decisão foi publicada no jornal oficial do município e Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná na plataforma onde ocorreu a concorrência eletrônica e portal de transparência do Município

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Klein

[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Lote nº 01 – Máquina de Pintura de Sinalização Viária
Proponente: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
Valor Global: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Fornecimento: 120 (cento e vinte) dias.

A decisão foi publicada no jornal Tribuna Regional Edição 2755 na data de 25/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Dioems) na data de 25/05/2026 na plataforma www.compras.gov.br e no portal de transparência do Município bem como comunicada à empresa através do e-mail

Barracão PR, 25 de maio de 2026 .

Agente de Contratação: *Klein*

Comissão de Licitação: *Daisy Cristina da Silva Kitagawa*

Comissão de Licitação: *Sidnei Marcolino do Siqueira*

Comissão de Licitação: *Patrícia Cristina Barbosa Belem*

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>2401/2026</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 25/05/2026 as 04:00 e retorno dia 25/05/2026 as 14:00	
Destino: CASCABEL PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 26/05/2026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod465738

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**PROCESSO LICITATORIO: 64/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transportes de Passageiros, em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 126/2022

CONTRATADA: VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de maio de 2027.

Cod465704

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025****PROCESSO LICITATORIO: 019/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza exclusivos para área da saúde para utilização nas Unidades básicas de saúde e na farmácia municipal e Aquisição EPIs – Equipamentos de proteção individual.

CONTRATO: Nº 078/2025

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 079/2026

CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 080/2026

CONTRATADA: INOVE LICITAÇÕES LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 081/2025

CONTRATADA: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 082/2025

CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 083/2025

CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAÇÃO LTDA ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod465705

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**PROCESSO LICITATORIO: 040/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde aos alunos da APAE, mediante repasse de recursos AIH - SUS

CONTRATO: Nº 069/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 24 de maio de 2027.

Cod465706

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2026****CONTRATO: Nº 088/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: SIDIANE PAZ FONOAUDIOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas em fonoaudiologia, compreendendo avaliação fonoaudiológica, terapia em fonoaudiologia individual e visitas domiciliares quando requisitadas pela equipe de atenção básica, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Cod465727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Maria Antonieta De Araújo Almeida,
PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, 14 de maio de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod465743

PORTARIA Nº 115/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e considerando no uso de suas atribuições legais e, considerando Memorando Interno do Departamento de Cultura e Turismo,

RESOLVE:**AUTORIZAR**

A Sra. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Portadora da CNH n.º 05117974009, Categoria B, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo;

Art. 1º–A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º–A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.**PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr., em 25 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA**PREFEITA MUNICIPAL**

Cod465760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026 – Data 27/05/2026

Ref. Pregão 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MULTICAST TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA, Sediada na RUA SEBASTIÃO A. S. CALLERO, 0 CS14 - CEP: 86041263 - BAIRRO: CHÁCARAS MUSSAHIRO, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.105.078/0001-76 OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para a realização de encontros educativos formativos destinados à rede municipal e estadual de ensino do Município de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.934,27 (Quarenta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3525	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod465714

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 33/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliário e materiais apropriados a estruturar e qualificar a rede municipal de atenção à infância e adolescência. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 12/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 12/06/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod465714

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2026 - Eletrônico

Objeto: Contratação de facilitação de oficinas de artes circenses. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 12/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 12/06/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod465726

PROCESSO N.º 70/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de programa de reestruturação da administração tributária municipal.

Fornecedor/Executor: HS TREINAMENTOS LTDA- ME

CNPJ: 18.123.979/0001-50

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 26/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod465729

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão 27/2026**

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2026 referente à:

- Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos utilizando a metodologia BIM.

Vencedor(es):

OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Projeto completo de engenharia (estudo geológico, sondagem, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, ambiental, memoriais, planilhas, cronogramas, cálculos, DMTs e ARTs quitadas).	SERV	1,00	10.799,99	10.799,99
TOTAL						10.799,99
POPOVITS BATALHA ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração dos projetos executivos do Parque de Feira, incluindo elétrica, hidráulica, reservação de água e prevenção contra incêndio, com documentação técnica completa e ART.	SERV	1,00	34.800,00	34.800,00
TOTAL						34.800,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2026 datada de 26/05/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod465767

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 50/2024-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 50/2024, decorrente do pregão 21/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3129 do DIOEMS de 12/06/2024, por parte da contratada, conforme protocolado em 26/05/2026, sob nº 363/2026, a modificação da Razão Social passando de:

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988,

para

INSTITUTO NEXUS INTELIGENCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLITICAS PUBLICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465779

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação do Show Artístico da banda "Show de Cristal" para animação das festividades em alusão a festa julina no dia 18 de julho de 2026 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta da contratada em anexo.

CONTRATADA: 23.023.775 MAURY ANTONIO TONKELSKI

CNPJ: 23.023.775/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465740

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026

RATIFICO, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 02/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamentos em anexo.

NOME DO FORNECEDOR	CPF	CAF Nº	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	PR012202401001127557CAF	8, 9, 17, 25, 26	58.920,00
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	PR03202401001314017CAF	6, 30	13.907,50
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	PR03202401001326895CAF	18, 23, 24	24.069,00
CLAIR ALVES DE SIQUEIRA	056.455.959-80	PR04202501003414867CAF	2, 4, 6, 10, 14, 16, 19, 21, 27, 28, 31	20.856,58
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	PR04202401001348383CAF	1, 2, 6, 14, 19, 21, 27, 28	12.334,08
VANILDE NICOLETTI HILLESCHAIN	091.789.239-99	PR02202401001204432CAF	8, 12, 17, 20	35.757,50
REGIANE RIBEIRO DIAS	072.464.759-74	PR12202301001050960CAF	3, 6, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 29, 30	52.541,84

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465741

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3619

Página 11 / 051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Página: 1 / 4
Data: 26/05/2026
Exercício de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL



RECIBO - Anexo 1 (REF. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e III "a")

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (b - c)
			No Bimestre (b)	% (ba)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	380.000.000,00	380.000.000,00	37.353.337,01	9,83	79.481.146,41	300.518.853,59
RECEITAS CORRENTES	358.905.000,00	358.909.000,00	36.418.905,64	10,20	78.537.618,90	278.371.381,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.873.000,00	99.873.000,00	9.975.954,79	10,98	13.905.811,49	76.997.188,51
Impostos	93.822.000,00	93.822.000,00	7.507.185,40	8,98	10.524.833,99	73.477.066,01
Taxas	6.161.000,00	6.161.000,00	2.008.321,31	32,58	2.674.942,41	3.486.057,59
Contribuição de Melhoria	9.100.000,00	9.100.000,00	462.480,08	5,02	905.935,09	4.064,91
CONTRIBUIÇÕES	3.325.000,00	3.325.000,00	143.747,96	4,33	722.129,86	2.592.870,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.325.000,00	3.325.000,00	143.747,96	4,33	722.129,86	2.592.870,14
RECEITA PATRIMONIAL	13.438.000,00	13.438.000,00	4.683,22	3,10	1.302.338,16	12.135.661,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	515.000,00	515.000,00	2.295,75	0,44	3.463,56	0,00
Valores Mobiliários	12.783.000,00	12.783.000,00	414.537,47	3,24	1.296.524,60	11.468.075,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	122.000,00	122.000,00	71,00	0,06	300,71	121.699,29
RECEITA INDUSTRIAL	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.617.000,00	12.617.000,00	9.071,82	0,07	17.242,30	12.599.757,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.048.000,00	1.048.000,00	186,61	0,02	1.027,74	1.046.972,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.260.000,00	11.260.000,00	8.885,21	0,08	16.214,56	11.243.785,44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página: 2 / 4
Data: 26/05/2026
Exercício de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL



TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (b - c)
			No Bimestre (b)	% (ba)	Até o Bimestre (c)	
TRANSFÊRENCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	228.382.000,00	228.382.000,00	28.815.883,40	11,30	61.941.934,40	166.440.065,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.278.000,00	124.278.000,00	11.184.244,14	9,00	28.408.241,35	95.871.758,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	56.879.000,00	56.879.000,00	7.802.476,99	13,72	16.071.443,63	39.907.556,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	47.225.000,00	47.225.000,00	6.828.772,27	14,46	16.564.249,22	30.660.750,78
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.650.000,00	8.650.000,00	0,00	0,00	0,00	8.650.000,00
Instituições Administrativas, Contratos e Judiciais	170.000,00	170.000,00	57.330,46	0,71	647.811,88	7.402.188,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	6.780.000,00	6.780.000,00	4.138,44	2,43	11.406,82	168.594,18
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	53.162,02	0,78	633.450,70	6.146.594,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito	23.091.000,00	23.091.000,00	936.831,27	4,06	943.527,51	1.056.969,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.189.000,00	10.189.000,00	0,00	0,00	0,00	10.189.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	12.902.000,00	12.902.000,00	0,00	0,00	0,00	12.902.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	202.000,00	202.000,00	6.831,27	3,38	13.827,51	198.172,49
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Imóveis	101.000,00	101.000,00	6.831,27	6,76	13.827,51	87.472,49
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.700.000,00	12.700.000,00	950.000,00	7,52	930.000,00	11.770.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.095.000,00	12.095.000,00	950.000,00	7,89	930.000,00	11.165.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página: 1 / 2
Data de emissão: 26/05/2026
Exercício de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d+f)
			No Bimestre			Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)		(d)	% (d/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000.000,00	380.000.000,00	91.273.673,23	100,00	288.726.326,77	80.381.396,22	100,00	289.418.633,78
LEGISLATIVA	9.100.000,00	9.100.000,00	921.164,72	0,01	8.278.835,28	428.111,73	0,01	8.822.947,28
AÇÃO LEGISLATIVA	9.100.000,00	9.100.000,00	921.164,72	0,01	8.278.835,28	428.111,73	0,01	8.822.947,28
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.195.000,00	2.195.000,00	417.866,05	19,04	1.777.133,95	479.776,72	0,01	1.777.133,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.195.000,00	2.195.000,00	417.866,05	19,04	1.777.133,95	479.776,72	0,01	1.777.133,95
ADMINISTRAÇÃO	48.903.000,00	48.903.000,00	234.946,64	0,48	48.668.053,36	238.550,38	0,48	48.903.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.480.000,00	3.480.000,00	4.903.274,51	140,92	3.475.725,49	5.852.163,54	168,63	39.793.874,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.693.000,00	44.693.000,00	379.504,21	0,85	48.264.778,87	377.771,49	0,85	48.264.778,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	510.000,00	510.000,00	4.489.214,33	880,24	38.785.557,67	5.169.932,03	10,14	38.785.557,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	310.000,00	310.000,00	80.981,97	0,26	309.018,03	30.955,97	0,01	309.018,03
SEGURANÇA PÚBLICA	340.000,00	340.000,00	5.683,25	0,01	334.316,75	12.897,16	0,01	334.316,75
DEFESA CIVIL	340.000,00	340.000,00	5.683,25	0,01	334.316,75	12.897,16	0,01	334.316,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.130.000,00	21.130.000,00	1.855.331,14	8,78	19.274.668,86	12.697,16	0,01	19.274.668,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.750.000,00	5.750.000,00	282.576,65	4,91	5.467.423,35	3.859.156,14	60,15	5.467.423,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.380.000,00	15.380.000,00	771.348,04	5,02	13.807.242,21	8.837,81	0,01	13.807.242,21
SAÚDE	83.726.000,00	83.726.000,00	1.572.574,49	1,87	82.153.425,51	386.700,04	0,46	82.153.425,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.120.000,00	5.120.000,00	10.863.374,00	212,21	46.896.625,99	56.896.129,72	1111,95	46.896.625,99
ATENÇÃO BÁSICA	77.406.000,00	77.406.000,00	199.514,79	0,26	80.189.911,20	97.932,13	0,13	80.189.911,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.200.000,00	1.200.000,00	60.585.635,25	5048,79	51.971.812,27	12.162.453,03	1011,67	51.971.812,27
EDUCAÇÃO	118.845.000,00	118.845.000,00	12.751.008,34	10,73	106.093.991,66	14.656.556,10	12,33	106.093.991,66
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	36.670.000,00	36.670.000,00	2.893.080,09	7,89	33.776.919,91	3.049.875,13	8,32	33.776.919,91
ENSINO FUNDAMENTAL	79.125.000,00	79.125.000,00	20.872.544,74	26,38	58.252.455,26	11.806.660,97	14,92	58.252.455,26
CULTURA	1.930.000,00	1.930.000,00	131.556,38	6,81	1.798.443,62	360.932,58	18,65	1.798.443,62
DESPORTO CULTURAL	1.930.000,00	1.930.000,00	131.556,38	6,81	1.798.443,62	360.932,58	18,65	1.798.443,62
URBANISMO	48.045.000,00	48.045.000,00	3.641.106,58	7,58	44.403.893,42	7.625.913,53	15,89	44.403.893,42
INFRAESTRUTURA URBANA	16.830.000,00	16.830.000,00	309.300,00	1,84	16.523.700,00	371.012,59	2,14	16.523.700,00
SERVIÇOS DEBENS	31.215.000,00	31.215.000,00	3.332.306,58	10,67	28.881.586,84	7.254.900,94	23,21	28.881.586,84
GESTÃO AMBIENTAL	2.520.000,00	2.520.000,00	213.842,36	8,50	2.306.157,64	195.351,38	7,75	2.306.157,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.520.000,00	2.520.000,00	213.842,36	8,50	2.306.157,64	195.351,38	7,75	2.306.157,64
TOTAL (III) = (I + II)	380.000.000,00	380.000.000,00	91.273.673,23	100,00	288.726.326,77	80.381.396,22	100,00	289.418.633,78

Página: 2 / 2
Data de emissão: 26/05/2026
Exercício de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d+f)
			No Bimestre			Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)		(d)	% (d/a)	
AGRICULTURA	13.860.000,00	13.860.000,00	960.024,32	6,93	12.899.975,68	2.522.236,16	18,20	12.899.975,68
EXTENSÃO RURAL	13.860.000,00	13.860.000,00	960.024,32	6,93	12.899.975,68	2.522.236,16	18,20	12.899.975,68
INDÚSTRIA	6.425.000,00	6.425.000,00	259.304,35	4,04	6.165.695,65	297.376,94	4,63	6.165.695,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.425.000,00	6.425.000,00	259.304,35	4,04	6.165.695,65	297.376,94	4,63	6.165.695,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	870.000,00	870.000,00	1.550,00	0,18	868.450,00	4.550,00	0,52	868.450,00
COMÉRCIO	870.000,00	870.000,00	1.550,00	0,18	868.450,00	4.550,00	0,52	868.450,00
TURISMO	870.000,00	870.000,00	1.550,00	0,18	868.450,00	4.550,00	0,52	868.450,00
TRANSPORTE	3.230.000,00	3.230.000,00	268.707,96	8,32	2.961.292,04	4.500,00	0,15	2.961.292,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.230.000,00	3.230.000,00	268.707,96	8,32	2.961.292,04	4.500,00	0,15	2.961.292,04
DESPORTO E LAZER	3.000.000,00	3.000.000,00	169.377,88	5,65	2.830.622,12	437.309,79	14,58	2.830.622,12
DESPORTO	3.000.000,00	3.000.000,00	169.377,88	5,65	2.830.622,12	437.309,79	14,58	2.830.622,12
ENCARGOS ESPECIAIS	17.291.000,00	17.291.000,00	1.062.687,69	6,15	16.228.312,31	337.942,01	1,95	16.228.312,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.291.000,00	17.291.000,00	1.062.687,69	6,15	16.228.312,31	337.942,01	1,95	16.228.312,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.581.000,00	15.581.000,00	689.589,23	4,43	14.891.410,77	689.589,23	4,43	14.891.410,77
SERVIÇOS DEBENS	3.700.000,00	3.700.000,00	372.938,46	10,08	3.327.061,54	372.938,46	10,08	3.327.061,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000.000,00	380.000.000,00	91.273.673,23	100,00	288.726.326,77	80.381.396,22	100,00	289.418.633,78
TOTAL (III) = (I + II)	380.000.000,00	380.000.000,00	91.273.673,23	100,00	288.726.326,77	80.381.396,22	100,00	289.418.633,78

Página: 2 / 2
Data de emissão: 26/05/2026
Exercício de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO ROESE ALVES
Secretário de Finanças

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3619

Página 15 / 051



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00		
Recursos Imobiliários	0,00	0,00		
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Recursos de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Recursos de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)*	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III + B)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Prorrateados	0,00			0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

Página: 2 / 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Recursos Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI)*	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XX) = (XVIII - XIX)*	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Baldo Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/05/2026, às 10:47:15. Nota: Explicativa(s).

Palmas, 26/05/2026
EZEQUIEL H. GOUART Contador
DANIEL RICARDO LANGARO Prefeito Municipal
Eduardo Boese Alves Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - ABRIL 2026

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		Janeiro - Abril 2026	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	350.059.000,00	18.532.028,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.673.000,00	13.955.811,40	
ITR	28.400.000,00	4.886.958,81	
ISS	21.800.000,00	2.461.070,05	
ITBI	12.500.000,00	733.856,42	
IPI	28.100.000,00	2.342.287,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.873.000,00	3.869.637,00	
Contribuições	13.398.000,00	1.596.823,09	
Recursos Patrimoniais	12.743.000,00	1.292.265,53	
Aplicações Financeiras (II)	655.000,00	3.463,56	
Outras Receitas Patrimoniais	228.382.500,00	61.941.534,40	
Transferências Correntes	12.000.000,00	17.951.619,25	
Conta-Poupança	76.000.000,00	11.795.364,93	
Conta-Poupança FPM	12.000.000,00	4.109.033,10	
Conta-Poupança FME	12.000.000,00	124.291,24	
Conta-Poupança FNF	5.000.000,00	103.452,13	
Conta-Poupança FPM	47.225.000,00	16.054.249,27	
Outras Transferências Correntes	62.387.000,00	11.314.194,63	
Demais Receitas Correntes	20.911.000,00	985.350,99	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Recursos Correntes Restantes	344.126.000,00	865.350,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (II) = (I - III)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	40.000,00	5.665,07	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)	23.691.000,00	943.522,81	
Operações de Crédito (VII)	16.188.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	13.527,81	
Alienação de Bens	202.000,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	202.000,00	13.527,81	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	19.595.000,00	630.000,00	
Comércio	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.155.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (VIII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	12.362.200,00	543.572,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) = (VI - VIII - IX + X + XI)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VIII)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IX)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XIII) = (II + III + IV + V + VI + VII)	373.750.000,00	18.532.028,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (II + III + IV + V + VI + VII)	373.750.000,00	18.532.028,81	

Página: 2 / 3



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO - ABRIL 2026

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESCIS A PAGAR PROCESSADAS (b)	RESCIS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	302.177.000,00	79.480.335,84	74.789.611,53	52.162.705,59	9.352.739,64	4.202.952,68	1.820.522,05
Pessoal e Encargos Sociais	111.896.000,00	34.395.787,29	34.395.787,29	25.216.688,37	1.165.361,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	1.700.000,00	333.762,53	333.762,53	333.762,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	188.581.000,00	44.750.824,42	40.960.061,71	25.512.254,69	8.227.376,17	4.202.952,68	1.820.522,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX) = (XVIII - XX)	300.477.000,00	79.146.662,71	74.455.853,30	51.828.979,36	9.352.739,64	4.202.952,68	1.820.522,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	77.283.000,00	11.793.337,29	6.791.754,89	2.394.633,32	196.752,56	2.296.478,99	2.293.466,07
Investimentos	11.800.000,00	11.354.679,82	5.363.097,32	1.955.376,86	196.752,56	2.296.478,99	2.293.466,07
Inversões Financeiras	3.483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVI)	2.000.000,00	428.657,37	428.657,37	428.657,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII) = (XXII - XXIII - XXIV - XXV - XXVI)	75.283.000,00	11.364.679,82	5.363.097,32	1.955.376,86	196.752,56	2.296.478,99	2.293.466,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVIII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXI) = (XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX)	379.460.000,00	90.939.999,99	79.818.082,62	53.794.355,31	9.549.492,20	6.499.431,75	4.113.988,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXI) = (XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX)	379.460.000,00	90.939.999,99	79.818.082,62	53.794.355,31	9.549.492,20	6.499.431,75	4.113.988,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXII) = (XXXI - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV))						10.684.266,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXII) = (XXXI - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV))						10.684.266,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-4.492.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS) (XXXIII)						1.288.524,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XXXIV)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXII) = XXXI + (XXXIII) - (XXXIV)						11.983.310,78	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3619

Página 17 / 051

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 17 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 16.100

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	83.802.000,00	10.324.933,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.400.000,00	4.899.959,81
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Vitais - ITR	13.580.000,00	733.839,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICS	21.800.000,00	2.461.872,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.100.000,00	2.262.261,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.000.000,00	42.554.562,92
2.1 - Cota-Parte FPM	80.000.000,00	22.377.012,71
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	20.500.000,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d e e	10.000.000,00	1.877.012,71
2.2 - Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	14.636.204,94
2.3 - Cota-Parte PI-Estado	20.000.000,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	200.565,17
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	156.489,75
2.6 - Cota-Parte ICMS-Quota	16.000.000,00	5.136.291,35
2.7 - Outras Transferências em Conformidade com Disposições Preventivas da Constituição	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	239.802.000,00	52.879.496,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	47.960.400,00	10.595.919,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) - 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6))	32.759.569,00	4.706.461,64

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	55.140.000,00	16.633.516,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.140.000,00	16.633.516,01
6.1.1 - Principal	47.226.000,00	16.564.216,22
6.1.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	7.914.000,00	69.299,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Rendimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Rendimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Rendimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	30.025.000,00	8.093.536,61

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	1.262.656,85
8.1 - SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.262.656,85
8.2 - SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	17.896.216,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.040.000,00	18.169.012,99	17.416.942,99	13.210.349,69
10.1 - PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.000.000,00	13.897.221,41	13.897.027,41	10.670.965,49
10.1.1 - Educação Infantil	12.000.000,00	4.067.905,29	4.067.905,29	2.865.459,93
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.000.000,00	9.889.122,12	9.899.122,12	7.705.505,56
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	19.040.000,00	4.170.585,55	3.419.915,55	2.539.383,20
10.2.1 - Educação Infantil	9.770.000,00	1.347.190,09	1.347.190,09	1.011.313,54
10.2.2 - Ensino Fundamental	13.270.000,00	2.823.395,47	2.072.725,47	1.528.069,66
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 27 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 16.100

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS DESPESAS EM RECURSOS DO EXERCÍCIO (1) - (f)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.168.012,99	17.416.942,99	13.210.349,69	1.534.434,55
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.168.012,99	17.416.942,99	13.210.349,69	1.534.434,55
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.997.027,41	13.997.027,41	10.670.965,49	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal				
INDICADOR - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal	VALOR ENVIADO (g)	VALOR APLICADO (h)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO (j)
15 - ANEXO DE 10% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.643.462,81	13.997.027,41	13.997.027,41	84,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO EM VALOR DO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (EXCETO EM 2020)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - ANEXO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO EM VALOR DO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superavit)				
INDICADOR - Art. 25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superavit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (g)	VALOR NÃO APLICADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	VALOR NÃO APLICADO APÓS A ESTE BIÊNIO (i)	% NÃO APLICADO (j)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.663.381,80	-783.434,95	-783.434,95	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit do Exercício Anterior)					
INDICADOR - Art. 25, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit do Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (i)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (j)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (k)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	4.531.261,57	1.262.656,85	0,00	1.262.656,85	1.262.656,85
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.531.261,57	1.262.656,85	0,00	1.262.656,85	1.262.656,85
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	50.615.000,00	5.663.900,47	4.862.853,03	2.747.544,11
20.1 - Educação Infantil	17.030.000,00	282.119,73	180.168,33	45.670,27
20.2 - Ensino Fundamental	32.435.000,00	5.380.880,74	4.802.384,66	2.696.973,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Funcão)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	104.505.000,00	23.831.013,43	22.399.495,99	15.957.999,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.800.000,00	5.617.175,16	5.915.233,74	4.077.420,74
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	49.705.000,00	18.213.838,33	16.884.272,25	11.900.576,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20 (6 + e)				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20 (6 + e)				15.957.999,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (6.4)				8.500.919,58
24 - (F) RESTOS DO FUNDEB NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10% + (1.9) (g)				0,00
25 - (I) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				1.262.656,85
26 - (L) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (M) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO EM DISPO. (L. 130.205)				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				12.220.599,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - 21%				
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR ENVIADO (g)	VALOR APLICADO (h)	% APLICADO (j)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.207.374,23	12.220.599,76	92,15	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CANCELAMENTO DO LIMITE					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CANCELAMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (a) + (b) - (c) - (d)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	-17.897,45	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-17.897,45	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	-17.897,45	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO - ANEXO II (LRF, art. 12)					
R\$ 1.000					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
31.1.1 - Salário Educação		12.208.000,00		1.841.094,90	
31.1.2 - PODE		7.000.000,00		1.343.167,12	
31.1.3 - PNAB		0,00		0,00	
31.1.4 - PNATE		0,00		0,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FUNDE		400.000,00		681,40	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		3.490.000,00		593.550,82	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIRES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDOS E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.000.000,00		8.786,61	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) **					
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.290.000,00	2.518.284,38	2.406.484,47	1.243.287,11
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.070.000,00	86.505,50	86.509,90	40.746,70
32.3 - ENSINO MÉDIO		9.410.000,00	2.431.376,46	2.319.975,61	1.262.550,44
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (16 + 32 + 33)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS (h)	DESPESAS LIQUIDADAS (i)	DESPESAS PAGAS (j)
33.1 - Despesas Correntes		118.845.800,00	26.348.297,81	24.805.930,46	17.201.293,31
33.1.1 - Pessoal Ativo		97.815.000,00	24.716.417,17	22.211.190,73	14.046.537,26
33.1.2 - Pessoal Inativo		40.700.000,00	15.097.027,41	15.097.027,41	11.770.025,43
33.1.3 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		3.230.800,00	0,00	0,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital		63.665.000,00	9.816.389,79	8.134.112,31	4.200.522,07
33.2.1 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		19.270.000,00	1.833.880,84	1.574.750,74	1.166.595,35
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.3 - Outras Despesas de Capital		19.270.000,00	1.833.880,84	1.574.750,74	1.166.595,35
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			FUNDES (k)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (l)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ajustamento)			-15.701.697,82	338,06	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ajustamento e restos a pagar)			16.033.516,91	1.341.545,72	
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FIM DO BIMESTRE			12.940.271,75	1.241.812,11	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-12.017.421,56	100.051,67	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO (Saldo Bancário)			-12.017.421,56	100.051,67	

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Daniel Ricardo Langaro
DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Eduardo Boese Alves
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL



RREO - ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		R\$ 1.000	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS			
DESPESAS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	77.283.000,00	11.793.337,26	65.489.662,71
Amortização de Dívidas	71.880.000,00	11.364.679,92	60.515.320,08
Amortização de Dívidas	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
(+) Investimentos, Financiamento e Contribuinte	2.000.000,00	428.657,37	1.571.342,63
(-) Investimentos, Financiamento e Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDADADA (II)	77.283.000,00	11.793.337,26	65.489.662,71
RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE URBANIZAÇÃO (III)	67.084.000,00	11.793.337,26	55.300.662,71

Palmas, 26/05/2026
Fonte: Sistema Contábil - Bem Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/05/2026, às 10:41:35.
Notas Explicativas:

Eduardo Boese Alves
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

Daniel Ricardo Langaro
DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2101

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Fonte: Sistema Contábil - Bem Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/05/2026, às 10:48:17.
Notas Explicativas(s)

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador


Daniel Ricardo Langaro
DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Eduardo Boese Alves
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (d)	SALDO (h) = (d - e)
		RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (f)	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (g)	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (h)	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS (i)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (f)	203.000,00	14.274,62				203.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	101.000,00	14.274,62				203.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	101.000,00	13.527,53				203.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				203.000,00	
RECEITAS DE RESULTADOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	747,11				203.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	204.000,00	15.021,73				203.000,00	

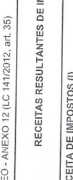
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	DESPESAS PAGAMENTO PROCESSIONAIS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (d)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
Despesas de Capital	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Gerat da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (l)	2026 (m)	(n) = (d) - ((h)+(g))		SALDO ATUAL		
VALOR (III)	30.132,83					14.274,62	44.407,23

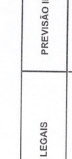
Fone: Sistema Central - Rua Silveira, Unidade Regional - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/05/2026 às 10:44:44
Módulo: Empenhados:  DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

 EDUARDO ROESE ALVES
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	63.802.000,00	83.802.000,00	10.324.333,99	12,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.400.000,00	28.400.000,00	4.886.598,81	17,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) - ITBI	13.900.000,00	13.900.000,00	733.835,42	5,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.800.000,00	21.800.000,00	2.461.972,95	11,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	20.102.000,00	20.102.000,00	2.242.877,11	11,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.000.000,00	136.000.000,00	42.594.582,92	31,25
Cota-Parte FPM	70.000.000,00	70.000.000,00	22.377.012,71	31,97
Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	155.488,75	2,22
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.139.291,35	34,24
Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	14.833.204,94	34,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000.000,00	2.000.000,00	200.855,17	10,03
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	200.000.000,00	219.802.000,00	52.829.496,91	24,04

Fone: Sistema Central - Rua Silveira, Unidade Regional - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/05/2026 às 10:44:44
Módulo: Empenhados:  DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

 EDUARDO ROESE ALVES
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) x Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f) x Até o Bimestre (g)	DESPESAS PAGAS (h) x Até o Bimestre (i)	% (f) x Até o Bimestre (g)	% (h) x Até o Bimestre (i)	% (f) x Até o Bimestre (g)	% (h) x Até o Bimestre (i)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.915.000,00	16.914.972,16	15.411.219,26	11.394.862,09	35,30	32,16	23,78	25,20
Despesas Correntes	45.205.000,00	15.142.289,72	15.405.843,26	11.389.868,09	33,71	34,08	25,20	25,20
Despesas de Capital	2.710.000,00	772.682,44	5.376,00	5.376,00	28,51	0,20	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.515.000,00	16.914.972,16	15.411.219,26	11.394.862,09	35,30	32,16	23,78	25,20

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial (a)	Empenhadas (d)	Liquidadas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	16.914.972,16	15.411.219,26	11.394.862,09			
(1) Restos a Pagar Não Processados Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(2) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores	1.341.474,87	1.341.474,87	1.341.474,87			
(3) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Canceladas (XV)	0,00	0,00	0,00			
(4) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	15.573.497,29	14.069.744,39	10.053.387,22			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	7.540.072,75	6.145.519,85	2.128.862,68			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	29,48	26,63			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n. 141/2012 art. 3º da Lei Orgânica Municipal)						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (a)	Empenhadas (d)	Liquidadas (f)	Saldo Final (b) = (a - (d - (f)))
Diferença de Início, não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Início, não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo em ASPS em (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, omita (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	Valor inscrito em RP considerado no limite (q) = (p - o)	Total de RP para pagar (r)	Total de RP cancelados ou prescritos (s)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = (r - s)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados ou prescritos (w) = (v - u)
Empenhos de referência 2020	7.824.424,54	15.374.497,25	7.548.072,75	0,00	1.341.474,87	0,00	0,00	0,00	8.990.547,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	22.987.306,42	32.675.296,51	9.687.979,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.687.979,09
Empenhos de 2022 e anteriores	20.250.757,61	38.645.095,00	18.418.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.418.409,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	18.684.639,61	24.755.093,54	6.070.552,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.070.552,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME O ARTIGO 248 "b" e "c" DA LC 141/2012

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício e sem compensação (XXIV)	Saldo Inicial (v)	REPOSTA A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (w) = (v - (x + y + z))
		Empenhos (x)	Liquidações (y)	Pagamentos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imaturo anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ano e Bimestre (b)	% (b) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.735.000,00	29.735.000,00	7.275.143,33	24,47
Proveniente do União	22.085.000,00	22.085.000,00	6.490.639,48	29,39
Proveniente dos Estados	7.650.000,00	7.650.000,00	784.503,91	10,25
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXVII) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.771.000,00	2.771.000,00	1.051.387,42	37,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXVII) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.506.000,00	32.506.000,00	8.306.650,81	25,55

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.901.000,00	25.401.000,00	8.111.171,08	28,52	7.363.252,47	24,97	5.389.743,13	18,28
Despesas Correntes	23.141.000,00	23.741.000,00	6.318.188,56	23,65	6.289.056,59	23,52	4.639.652,77	17,34
Despesas de Capital	2.750.000,00	2.750.000,00	2.822.972,52	75,11	1.074.195,88	39,06	754.090,36	27,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.120.000,00	5.120.000,00	1.338.970,51	26,15	553.871,73	10,81	357.943,80	6,99
Despesas Correntes	4.320.000,00	4.320.000,00	616.970,51	14,26	553.871,73	12,81	357.943,80	8,29
Despesas de Capital	800.000,00	800.000,00	722.000,00	90,36	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.160.000,00	1.160.000,00	77.823,06	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	960.000,00	960.000,00	77.823,06	8,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	32.171.000,00	32.171.000,00	9.827.965,55	27,47	7.918.824,20	22,13	5.747.681,93	16,07

R\$ 1,00

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	77.406.000,00	77.406.000,00	25.326.143,24	32,72	22.774.471,73	29,42	16.784.610,22	21,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.120.000,00	5.120.000,00	1.338.970,51	26,15	553.871,73	10,81	357.943,80	6,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.160.000,00	1.160.000,00	77.823,96	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	83.686.000,00	83.686.000,00	26.742.937,71	31,96	23.328.043,46	27,88	17.142.554,02	20,48

Fonte: Sistema Contábil - Folha Saldo/Líquido Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 28/05/2026, às 10:47:31.
 Nota: Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa autorizada.
 * Essas despesas não são consideradas encerradas pelo ente beneficiário.
 Nota(5) Explicativa(5):

PALMAS, 26/05/2026

[Assinatura]
DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

[Assinatura]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE PALMAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)														
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/2019 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77/2021 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151/2021 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207/2023 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170/2024 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				380.000.000,00
Previsão Atualizada				380.000.000,00
Receitas Realizadas				79.481.146,41
Déficit Orçamentário				1.100.219,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				380.000.000,00
Dotação Atualizada				380.000.000,00
Despesas Empenhadas				91.273.673,23
Despesas Liquidadas				80.581.366,22
Despesas Pagas				54.556.738,91
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				91.273.673,23
Despesas Liquidadas				80.581.366,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				230.991.069,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				229.804.656,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				229.804.656,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.489.000,00	10.684.386,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-12.212.726,52	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.549.524,34	44.142,76	9.589.492,20	915.889,38
Poder Legislativo	10.549.524,34	44.142,76	9.589.492,20	915.889,38
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.904.029,66	340.518,63	4.113.986,12	7.449.522,91
	11.895.704,85	340.518,63	4.105.663,31	7.449.522,91

MUNICÍPIO DE PALMAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)										
RS 1,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	230.991.069,80	229.804.656,80	230.991.069,80	229.804.656,80	230.991.069,80	229.804.656,80	230.991.069,80	229.804.656,80	230.991.069,80	229.804.656,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (VI) (V) / (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome: Edson Luiz de Souza - Cargo: Secretário Municipal de Finanças - Assinatura: [Assinatura]

Nome: Daniel Ricardo Langaro - Cargo: Prefeito Municipal - Assinatura: [Assinatura]

Nome: Eduardo Ribesi Alves - Cargo: Secretário de Finanças - Assinatura: [Assinatura]

Ezequiel H. Goulart
Comissário

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Eduardo Boese Alves
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.416.118,53	13.340.000,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.416.118,53	13.340.000,93	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	461.236,01	0,00	0,00
Internos	0,00	461.236,01	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.416.118,53	12.878.764,92	0,00	0,00
Internos	9.416.118,53	12.878.764,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa¹	20.009.643,58	11.720.541,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.638.231,31	41.803.058,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.649.524,34	29.326.030,32	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.184.536,84	1.861.562,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.105.475,45	1.105.475,45	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.593.527,05	1.619.459,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	229.133.875,56	230.991.069,60	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.676.149,38	1.186.413,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.457.726,18	229.804.656,60	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,68%	5,8%	0%	0%
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,68%	0,7%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	271.749.271,42	275.765.588,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	244.674.344,27	248.188.029,34	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)³	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	5.064.079,28	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Seta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Emissão: 26/05/2026, às 10:55:41.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve indicar os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio de registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para entrar em débito, deve debitar o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Notas Explicativas:

Ezequiel H. Goulart Contador
Daniel Ricardo Langaro Prefeito Municipal
Eduardo Boese Alves Secretário de Finanças

Página 27 de 28
Emissão em 2026





MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO INVÁLIDO

Página: 1 / 1
Exercício de 2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	229.153.535,35	230.996.634,87	0,00	0,00
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	229.153.535,35	230.996.634,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)		0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	50.413.777,78	50.819.259,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	45.372.400,00	45.737.333,70	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Siga - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/05/2026, às 10:56:17.

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1 / 1
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	230.996.634,87	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	230.996.634,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.959.461,58	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	33.263.515,42	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.169.764,44	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Siga - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/05/2026, às 10:54:37.

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS – PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRILHATE 1º QUADRIMESTRE DE 2026

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		RESÚMIDA FINANCEIRA (ECONÔMICO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (INSCRIÇÃO EM NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS INSCRITOS POR RESERVA (RECURSOS)	RESTRITA A PAGAR (R.P.)
	(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-20.470.245,01	256.183,05	9.903.427,87	2.138.134,30	0,00	-34.540.558,98	6.040.804,76	0,00	-40.581.568,74
Transferências do FUNDEB	-12.339.241,86	149.869,45	4.206.594,27	333.290,00	0,00	-17.028.988,58	751.070,00	0,00	-17.780.058,58
Transferências Voluntárias	14.267.459,29	-40.709,86	1.892.590,18	65.963,32	0,00	12.178.228,93	3.217.839,31	0,00	6.960.389,62
Alienação de Bens	45.462,36	0,00	0,00	0,00	0,00	45.462,36	0,00	0,00	-45.462,36
Operações de Crédito	4,02	0,00	0,00	0,03	0,00	4,02	0,00	0,00	3,98
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.395.410,13	13.295,58	1.891.410,64	177.184,88	0,00	5.213.578,63	1.625.719,49	0,00	3.583.859,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.022.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022.864,69	0,00	0,00	3.022.864,69
Apelo Financeiro aos Municípios - AFM	-14.328,30	0,00	0,00	215,03	0,00	-14.328,30	0,00	0,00	-14.328,30
Cessão Onerosa – Pre-Sai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-39.593.895,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.593.895,85	0,00	0,00	-39.593.895,85
Outros Origens	6.715.901,11	52.320,16	1.656.704,24	1.562,51	0,00	8.326.488,02	1.771.563,75	0,00	6.554.924,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	62.120.091,10	3.045.149,98	16.121.199,44	2.924.461,06	0,00	-40.029.260,64	4.651.572,25	0,00	-44.335.869,69
TOTAL (III) = (I + II)	41.649.846,09	3.301.333,01	26.024.627,31	5.063.595,36	0,00	-74.570.079,02	10.692.377,01	0,00	-85.262.456,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Resgate (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	41.649.846,09	3.301.333,01	26.024.627,31	5.063.595,36	0,00	-74.570.079,02	10.692.377,01	0,00	-85.262.456,03

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Exercício: 2026/2026, de 1/1/2026.
2. Nesta linha não devem ser informados os empenhos discriminados e acumulação para pagamentos futuros.
Nota: (I) Disponível.

Ezequiel H. Goulart
EZEQUIEL H. GOULART
Contador

Daniel Ricardo Langaro
DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Eduardo Boese Alves
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3619

Página 28 / 051



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2026

Página : 1 / 1
Exercício de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		230.991.069,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		229.804.656,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		229.804.656,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		109.188.055,30	47,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		137.882.794,08	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		130.988.654,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		124.094.514,67	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.619.459,47	0,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		275.765.588,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.557.024,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		36.768.745,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		16.086.325,98	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total ¹		10.688.571,01	-5.107.564,14
Valor Total ²		0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 28/05/2026, às 10:53:56.
Nota(s) Explicativa(s):

Ezequiel H. Quadart
EZEQUIEL H. QUADART
Contador

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

Eduardo Boese Alves
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

Cod465778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/PMP/2026

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	CNPJ	VALOR	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE	78.685.302/0001-38				05/2026	11/2026
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
01	Ofertar grupos coletivos de usuários, cuidadores idosos e famílias, visando convivência e fortalecimento dos vínculos;	Idosos	50	05/2026	11/2026
02	Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo, assim como prevenção de sobrecarga do cuidador idoso;	Idosos	50	05/2026	11/2026
03	Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares afetados para a importância dos autocuidados;	Idosos	50	05/2026	11/2026
04	Promover a capacitação e descoberta de novos saberes sobre cuidadores pessoais;	Idosos	50	05/2026	11/2026
05	Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias;	Idosos	50	05/2026	11/2026
06	Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares, estudantes, enfermeiros e suas famílias, os serviços e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e empoderamento para a superação das situações de isolamento social e de barreiras de inclusão social de cuidadores;	Idosos	50	05/2026	11/2026
07		Idosos	50	05/2026	11/2026
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO		PROPORCIONANTE		TOTAL	
NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE		TOTAL	
3.39030	Material de Consumo	35.000,00		35.000,00	
3.39039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00		110.000,00	
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				145.000,00	

19/05/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO - PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES - PRESIDENTE

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620200

Assinado por e certificado eletronicamente por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:2026.0519164842-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL	
PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO	
TERMO DE COLABORAÇÃO 05/PMP/2026	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
339030	
SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
99 – OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	35.000,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	
99 – OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	35.000,00
SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
99 – OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	110.000,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	
99 – OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	110.000,00
TOTALIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	
	145.000,00

19/05/2026
DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES – PRESIDENTE

Assinado de forma digital por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
Dados: 2026.05.19 16:48:11 -03'00'

Finalizado por 1 pessoa: DANIEL RICARDO LANGARO
a verificar a autenticidade do documento, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/2A28-ACA8-9A82-8AF5>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 05/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com dispensa de Chamamento Público pra repasse de recursos na modalidade do Edital FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e seus cuidadores idosos com maior limitação.

RECURSOS: Valor da Concedente de 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 19/05/2026

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Assinado de forma digital por CARLA REGINA WINGERT DE MORAES:48237620020
Dados: 2026.05.19 16:49:45 -03'00'

CARLA REGINA WINGERT DE MORAES
Presidente
APAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A28-ACA8-9A82-8AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 13:40:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 13:40 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/2A28-ACA8-9A82-8AF5>

Cod465716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/PMP/2025

CNPJ: 78.072.253/0001-68

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO	INÍCIO	TERMINO
<p>O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência que componente recurso referente a Delineamento 02/2024 – CENAP – Complexidade – Na modalidade acolhimento para idosos – 60 anos ou mais, destinada a Caritas Diocesana – Lar dos Velhos N.S. das Graças de Palmas – PR.</p> <p>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</p>	01	Promover a melhoria da infraestrutura e a qualificação dos serviços oferecidos por meio da aquisição de equipamentos, visando garantir um atendimento mais eficiente, seguro e de qualidade à pessoas atendidas pela instituição;	-	-	03/2026	11/2026
	02	Garantir mais conforto, segurança e dignidade aos idosos com dificuldades de locomoção, por meio do uso de guinchos de elevação, facilitando o trabalho dos cuidadores e evitando desconfortos ou acidentes durante a transferência;	-	-	03/2026	11/2026
	03	Organizar com mais eficiência o controle, dos medicamentos e cuidados de saúde, com a utilização de um notebook na farmácia do Lar, assegurando atenção individualizada e precisa a cada idoso;	-	-	03/2026	11/2026
	04	Oferecer mais liberdade e bem estar aos idosos que enfrentam limitações físicas, com a disponibilização de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores com rodas, promovendo a autonomia nas atividades rotinas do dia a dia;	-	-	03/2026	11/2026
	05	Estimular momentos de cuidado com o corpo e saúde, por meio de práticas de exercícios leves e acessíveis com a utilização de aparelhos de ginástica e a esteira, fortalecendo não apenas o físico, mas também a autoestima e a qualidade de vida dos idosos.	-	-	03/2026	11/2026

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCIDENTE	PROPORTE	TOTAL
449052	Equipamentos e Material Permanente	57.650,00		57.650,00
TOTALS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente				57.650,00

Documento assinado eletronicamente
 Daniel Ricardo Langaro em 27/05/2026 às 10:34:00
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

21/05/2026
 DATA



DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

DOM EDGAR XAVIER ERTL – REPRESENTANTE CARITAS DIOCESANA DE PALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/PMP/2025

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.650,00
99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	57.650,00
TOTALS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.		57.650,00

Documento assinado eletronicamente
 Daniel Ricardo Langaro em 27/05/2026 às 10:34:00
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

21/05/2026
 DATA

DANIEL RICARDO LANGARO – PREFEITO MUNICIPAL

DOM EDGAR XAVIER ERTL – REPRESENTANTE CARITAS DIOCESANA DE PALMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D01-B989-57AE-C2EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDINEI JOSE WILLERS (CPF 074.XXX.XXX-11) em 21/05/2026 10:30:21 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RUDINEI JOSE WILLERS (CPF 074.XXX.XXX-11) em 21/05/2026 10:31:40 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL RICARDO LANGARO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 13:41:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SingulardID Multipla << AC SingulardID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 13:42 e assinada digitalmente pela MUNICÍPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/5D01-B989-57AE-C2EB>

Cod465715

ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2025, referente ao Processo nº 13/2025, Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 3/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e BLUFIRE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA., cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 25 de maio de 2026, na forma que segue.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do **prazo de vigência** contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **09/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do **prazo de execução** contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do **prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **09/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do **prazo de execução** contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **02/07/2027**.

Palmas, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod465713

PORTARIA Nº 22.721

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 112/2026 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI, oriundo do Processo Licitatório nº 86/2026 – I.L nº 54/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Francisco Coelho Lima Filho	1140/0 – 1
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michele Barbosa Olivetto Ferreira	3203991
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.722

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTORES/FISCAIS dos Contratos nº 205/2026 – Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda; 206/2026 – D S J Confeções Ltda e 207/2026 – Scan Life Comercial Ltda, oriundos do Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026 (Aquisição de itens de enxoval infantil), revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Ritania Martini Weiss	3203830
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Ritania Martini Weiss	3203830
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Técnico	Eliane Maria de Goes Alves	3208313
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscal Administrativo	Eliane Maria de Goes Alves	3208313
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465745

PORTARIA Nº 22.723

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, para responder como FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 279/2022 – AS SONDAGENS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 145/2022 (Contratação de serviços de Engenharia para execução de serviços de Geotécnia–Sondagem SPT), revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO	3205175

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465747

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Data da Assinatura do Termo: 22 de maio de 2026.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, inscrito(a) no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato representado(a) pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3619

Página 32 / 051

DOADOR: VILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA, Doc. de Identidade nº 9.815.001-3/SSPPR, inscrita no CPF sob o nº 053.698.129-93.

Objeto – O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, de projeto técnico para a reforma do Estádio Municipal Doutor José Ferreira de Almeida.

Valor – Atribui-se o valor do objeto/prestação de serviços doados ao Município o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Foro – Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 25 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod465703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 073/2026

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho de 2026, em razão das comemorações de Corpus Christi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE MAIO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod465720

DECRETO Nº 074/2026

Súmula: Institui o Comitê Gestor e a Equipe Técnica de Apoio para condução dos trabalhos de elaboração, acompanhamento e organização do novo Plano Municipal de Educação de Pranchita/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos técnicos, administrativos e participativos para elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos da comunidade escolar, dos conselhos municipais, dos órgãos públicos e da sociedade civil no processo de construção do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do planejamento educacional municipal em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais de educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1106/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Pranchita/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do novo Plano Municipal de Educação de Pranchita/PR, com a finalidade de coordenar, acompanhar, validar e articular os trabalhos necessários à elaboração, discussão e organização do novo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Comitê Gestor atuará como instância coordenadora do processo, garantindo a participação dos segmentos educacionais, dos órgãos públicos, dos conselhos municipais e da sociedade civil.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I–coordenar o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

II–acompanhar e validar as etapas de diagnóstico, discussão, sistematização e consolidação do documento-base;

III–promover reuniões, debates, consultas públicas, audiências ou outras formas de participação social, quando necessárias;

IV–articular-se com os diversos segmentos educacionais e sociais para garantir a participação democrática no processo;

V–analisar e validar os documentos produzidos pela Equipe Técnica de Apoio;

VI–acompanhar a sistematização das contribuições recebidas durante o processo de discussão do Plano;

VII–encaminhar a versão final do documento à Secretaria Municipal de Educação para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º O Comitê Gestor será presidido por Ana Claudia Canzi Duran.

Art. 4º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Tatiana Adiles Tartaro;

b) Claudirene Fatima Cagol Gotardi;

c) Salete Carniel;

d) Elen Carmem Pezzini;

e) Lauridane Costacurta Scandolara.

II–Representantes Conselho Municipal de Educação:

a) Carin Beatriz Ohse;

b) Leila Mara Cagol.

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Jane Regina Poletto;

Diandra Barili;

Barbara Juliana Zílio;

Macon Douglas Ramão.

Art. 5º Fica instituída a Equipe Técnica de Apoio, vinculada ao Comitê Gestor, responsável pela execução das atividades técnicas necessárias à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 6º A Equipe Técnica de Apoio será composta pelas seguintes servidoras:

I–Tatiana Adiles Tartaro;

II -Claudirene Fatima Cagol Gotardi;

III -Salete Carniel.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica de Apoio:

I–realizar o levantamento de dados e informações sobre a realidade educacional do Município;

II–organizar o diagnóstico da educação municipal, considerando as etapas, modalidades, indicadores, matrículas, infraestrutura, profissionais, demandas e demais informações relevantes;

III–sistematizar informações referentes ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação vigente;

IV–elaborar proposta de documento-base do novo Plano Municipal de Educação;

V–propor metas, estratégias e indicadores para o novo Plano Municipal de Educação;

VI–organizar documentos, relatórios, atas, registros e demais materiais necessários ao processo;

VII–prestar apoio técnico ao Comitê Gestor nas reuniões, debates, consultas públicas e demais atividades;

VIII–consolidar as contribuições recebidas durante o processo de discussão do Plano;

IX–realizar outros atos técnicos necessários à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 8º O Comitê Gestor e a Equipe Técnica de Apoio poderão solicitar informações, documentos e apoio técnico de órgãos municipais, escolas, conselhos, instituições públicas, entidades representativas e demais segmentos da sociedade civil.

Art. 9º As atividades dos membros do Comitê Gestor e da Equipe Técnica de Apoio serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Gestor e da Equipe Técnica de Apoio.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 070/2026, de 19 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 25 de maio de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito

Cod465728

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: OCEANO CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ Nº 21.267.886/0001-04.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

ORIGEM: Concorrência nº 02/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Pranchita, 22 de maio de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod465709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.576.135,00	118.892.709,52	16.228.484,51	13,65	31.551.826,65	26,54	87.340.882,87
RECEITAS CORRENTES	94.548.935,00	94.827.582,39	15.110.544,85	15,93	30.053.560,00	31,69	64.774.022,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	12.845.940,00	12.845.940,00	2.298.466,28	17,89	3.809.858,05	29,66	9.036.081,95
IMPOSTOS	11.617.410,00	11.617.410,00	2.087.383,35	17,97	3.400.553,14	29,27	8.216.856,86
TAXAS	1.228.530,00	1.228.530,00	211.082,93	17,18	409.304,91	33,32	819.225,09
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.064.590,00	1.064.590,00	226.338,10	21,26	384.243,59	36,09	680.346,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.064.590,00	1.064.590,00	226.338,10	21,26	384.243,59	36,09	680.346,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.630.830,00	5.844.215,72	587.261,70	10,05	1.111.001,70	19,01	4.733.214,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.630.830,00	5.844.215,72	587.261,70	10,05	1.111.001,70	19,01	4.733.214,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.562.575,00	74.827.836,67	11.893.434,61	15,89	24.589.484,44	32,86	50.238.352,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.127.585,00	32.272.825,63	4.999.669,58	15,49	10.639.661,34	32,97	21.633.164,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	29.212.440,00	29.316.551,74	4.844.858,10	16,52	9.645.686,97	32,90	19.670.864,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.222.550,00	13.236.659,30	2.048.906,93	15,48	4.304.136,13	32,52	8.932.523,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	105.044,16	42,88	158.972,22	64,89	86.027,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	293,47	0,00	541,93	0,00	(541,93)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	95.740,00	95.740,00	69.048,85	72,12	105.069,66	109,74	(9.329,66)
BENS, DIREITOS E VALORES,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	149.260,00	149.260,00	35.701,84	23,92	53.360,63	35,75	95.899,37
RECEITAS DE CAPITAL	27.200,00	24.065.127,13	1.117.939,66	4,65	1.498.286,65	6,23	22.566.840,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	125.939,66	0,00	272.084,12	0,00	(272.084,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	125.939,66	0,00	272.084,12	0,00	(272.084,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00
ALIEÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ALIEÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
ALIEÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	24.037.927,13	992.000,00	4,13	1.226.182,53	5,10	22.811.744,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.952.873,71	0,00	0,00	234.182,53	7,83	2.718.691,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	16.586.120,50	992.000,00	5,98	992.000,00	5,98	15.594.120,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026



Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.498.932,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.932,92
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	94.576.135,00	118.892.709,52	16.228.484,51	13,65	31.551.826,65	26,54	87.340.882,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.576.135,00	118.892.709,52	16.228.484,51	13,65	31.551.826,65	26,54	87.340.882,87
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	94.576.135,00	118.892.709,52	16.228.484,51	13,65	31.551.826,65	26,54	87.340.882,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.397.297,20	0,00	0,00	18.397.297,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.397.297,20	0,00	0,00	18.397.297,20	100,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.576.135,00	137.200.006,72	17.701.936,22	34.563.372,11	102.726.634,61	17.314.045,70	30.383.749,25	106.906.257,47	24.583.383,78
DESPESAS CORRENTES	85.998.974,49	93.454.877,49	14.250.678,90	27.331.343,05	66.123.534,44	13.725.745,96	25.431.280,92	68.023.596,57	23.006.895,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.887.020,01	41.131.562,93	6.155.708,17	12.141.605,10	28.989.957,83	6.155.708,17	12.141.605,10	28.989.957,83	11.884.688,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	127.652,39	569.754,66	330.245,34	184.441,39	386.560,77	513.439,23	386.560,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.231.954,48	51.423.314,56	7.967.318,34	14.619.983,29	36.803.331,27	7.385.596,40	12.903.115,05	38.520.196,51	10.726.645,93
DESPESAS DE CAPITAL	7.631.160,51	42.889.129,23	3.450.686,32	7.232.029,06	35.657.100,17	3.589.289,74	4.952.468,33	37.938.660,90	1.576.488,71
INVESTIMENTOS	4.231.160,51	39.488.129,23	3.440.271,30	5.895.400,21	33.593.729,02	3.367.684,55	4.489.936,46	34.989.192,77	1.133.585,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.400.000,00	3.400.000,00	10.415,02	1.338.628,85	2.063.371,15	220.615,19	452.531,87	2.847.468,13	442.903,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	946.000,00	946.000,00	0,00	0,00	946.000,00	0,00	0,00	946.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.576.135,00	137.200.006,72	17.701.936,22	34.563.372,11	102.726.634,61	17.314.045,70	30.383.749,25	106.906.257,47	24.583.383,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.576.135,00	137.200.006,72	17.701.936,22	34.563.372,11	102.726.634,61	17.314.045,70	30.383.749,25	106.906.257,47	24.583.383,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.077,40	(1.168.077,40)	6.968.442,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.576.135,00	137.200.006,72	17.701.936,22	34.563.372,11	102.726.634,61	17.314.045,70	31.551.826,65	105.738.180,07	31.551.826,65



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	119.233.062,39	119.233.062,39	16.602.009,99	16.602.009,99	102.631.052,40	13.009.703,55	13.009.703,55	99.621.348,85
LEGISLATIVA	1.771.000,00	1.771.000,00	222.694,34	222.694,34	1.548.305,66	202.811,44	202.811,44	1.345.494,22
AÇÃO LEGISLATIVA	1.771.000,00	1.771.000,00	222.694,34	222.694,34	1.548.305,66	202.811,44	202.811,44	1.345.494,22
ADMINISTRAÇÃO	9.376.165,94	9.376.165,94	8.822.748,34	8.822.748,34	553.417,60	6.002.795,98	6.002.795,98	3.373.370,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.376.165,94	9.376.165,94	8.822.748,34	8.822.748,34	553.417,60	6.002.795,98	6.002.795,98	3.373.370,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.372.000,00	1.372.000,00	1.399.400,00	1.399.400,00	0,00	1.073.359,44	1.073.359,44	308.640,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.382.859,62	4.382.859,62	5.698.103,36	5.698.103,36	0,00	5.003.236,37	5.003.236,37	379.597,29
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	73.000,00	73.000,00	298.972,36	298.972,36	0,00	255.953,19	255.953,19	17.948,81
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.951.000,00	4.951.000,00	5.149.130,99	5.149.130,99	0,00	4.747.278,18	4.747.278,18	203.721,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.898.859,62	3.898.859,62	4.309.014,45	4.309.014,45	0,00	3.809.009,19	3.809.009,19	98.850,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.689.251,17	24.689.251,17	26.694.413,32	26.694.413,32	0,00	22.020.338,90	22.020.338,90	2.668.912,27
SAÚDE	45.000,00	45.000,00	81.863,00	81.863,00	0,00	81.863,00	81.863,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	26.129.458,28	26.129.458,28	0,00	21.103.697,37	21.103.697,37	9.006,91
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	26.129.458,28	26.129.458,28	0,00	21.103.697,37	21.103.697,37	9.006,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.199.000,00	1.199.000,00	1.423.141,44	1.423.141,44	0,00	1.297.793,93	1.297.793,93	85.347,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.696.756,61	26.696.756,61	3.166.452,86	3.166.452,86	23.530.303,75	24.408.465,12	24.408.465,12	1.121.838,63
EDUCAÇÃO	21.807.897,26	21.807.897,26	22.696.105,75	22.696.105,75	0,00	20.334.465,31	20.334.465,31	1.473.431,95
ENSINO FUNDAMENTAL	4.296.841,22	4.296.841,22	4.449.841,22	4.449.841,22	0,00	3.009.851,12	3.009.851,12	1.286.990,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	497.000,00	497.000,00	497.000,00	497.000,00	0,00	497.000,00	497.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.141.050,00	3.141.050,00	4.491.410,00	4.491.410,00	0,00	4.051.105,00	4.051.105,00	95.945,00
CULTURA	78.100,00	78.100,00	1.826.292,31	1.826.292,31	0,00	1.826.292,31	1.826.292,31	0,00
DEFIÇÃO CULTURAL	78.100,00	78.100,00	1.826.292,31	1.826.292,31	0,00	1.826.292,31	1.826.292,31	0,00
TURISMO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	7.893.311,22	7.893.311,22	9.844.300,63	9.844.300,63	0,00	9.844.300,63	9.844.300,63	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	3.129.216,35	3.129.216,35	0,00	3.129.216,35	3.129.216,35	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.198.000,00	1.198.000,00	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.135.000,00	1.135.000,00	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	14.821.316,22	14.821.316,22	14.821.316,22	14.821.316,22	0,00	14.821.316,22	14.821.316,22	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	
EXTENSÃO RURAL	1.412.916,23	1.821.316,23	164.804,33	0,98	1.656.511,90	158.705,79	158.705,79	1.682.610,44
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	6.359.000,00	17.497.220,50	2.126.430,12	12,61	15.370.790,38	2.114.210,42	2.114.210,42	15.383.010,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.359.000,00	17.497.220,50	2.126.430,12	12,61	15.370.790,38	2.114.210,42	2.114.210,42	15.383.010,08
DESPORTO E LAZER	2.042.725,00	2.055.925,00	123.297,29	0,73	1.932.627,71	122.415,54	122.415,54	1.933.509,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.042.725,00	2.055.925,00	123.297,29	0,73	1.932.627,71	122.415,54	122.415,54	1.933.509,46
ENCARGOS ESPECIAIS	5.794.000,00	5.794.000,00	2.130.659,07	12,64	3.663.340,93	796.379,03	796.379,03	4.987.620,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.794.000,00	5.794.000,00	2.130.659,07	12,64	3.663.340,93	796.379,03	796.379,03	4.987.620,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	946.000,00	946.000,00	0,00	0,00	946.000,00	0,00	0,00	946.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	946.000,00	946.000,00	0,00	0,00	946.000,00	0,00	0,00	946.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	94.576.135,00	119.233.692,39	16.882.006,89	100,00	102.371.685,50	13.069.703,55	13.069.703,55	106.163.989,84

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.617.410,00	3.400.553,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.340.750,00	813.913,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.246.750,00	340.654,98
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.837.060,00	1.157.594,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.192.850,00	1.088.390,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.905.298,75	20.617.862,37
2.1 - Cota-parte FPM	30.314.475,00	9.249.764,67
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.860.275,00	9.249.764,67
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alíneas d e e	3.754.200,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	25.995.168,75	9.149.536,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.043,75	123.180,16
2.4 - Cota-parte ITR	705.731,25	9.956,68
2.5 - Cota-parte IPVA	10.349.850,00	2.085.444,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.522.678,75	24.018.415,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((Z.1.1) + (Z.2) + (Z.3) + (Z.4) + (Z.5) + (Z.7))	12.630.213,75	4.123.576,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((Z.1.1) + (Z.2) + (Z.3) + (Z.4) + (Z.5) + (Z.7)) + 25% DE ((I.1) + (I.2) + (I.3) + (I.4) + (I.2.2) + (I.2.4))	7.000.455,94	1.881.032,40

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.220.950,00	4.695.056,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.220.950,00	4.328.963,40
6.1.1 - Principal	13.220.950,00	4.285.346,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.616,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	366.093,25
6.4.1 - Principal	0,00	366.093,25
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	590.736,25	161.770,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		318.927,63
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		318.927,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)		5.013.984,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.586.170,12	4.319.397,22	4.319.397,22	4.319.397,22	0,00
10.1 - PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.254.665,00	2.844.916,39	2.844.916,39	2.844.916,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.645.865,00	889.774,59	889.774,59	889.774,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.608.800,00	1.955.141,80	1.955.141,80	1.955.141,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

PREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.311.505,12	1.474.480,83	1.474.480,83	1.474.480,83	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.375.085,00	713.789,47	713.789,47	713.789,47	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.536.420,12	760.711,36	760.711,36	760.711,36	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (DESCRIÇÃO DO RESTO DE CADA R\$)	DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS SUPERAVIT RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.047.368,05	4.047.368,05	4.047.368,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.368,05	4.047.368,05	4.047.368,05	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.844.916,39	2.844.916,39	2.844.916,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal*

	VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.030.274,38	2.844.916,39	2.844.916,39	65,72
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superavit)

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCESSANTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	469.505,66	647.688,60	647.688,60	178.182,94	13,80

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior)

	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERAVIT APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDEB	1.208.509,87	318.927,63	265.609,02	0,00	0,00	73.180,95
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.143.480,61	318.046,72	244.865,77	0,00	0,00	73.180,95
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	65.029,25	880,91	20.743,25	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.415.636,31	1.959.548,65	1.863.052,37	1.583.147,72	96.486,28

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026

PREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	359.891,23	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	12.983.745,08	1.943.940,04	1.847.453,76	1.567.539,11	96.486,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	67.000,00	15.608,61	15.608,61	15.608,61	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)§	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.509.606,43	5.991.308,09	5.894.821,81	5.614.907,16	96.486,28
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.380.841,23	1.603.544,06	1.603.544,06	1.603.544,06	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.128.965,20	4.387.764,03	4.291.277,75	4.011.363,10	96.486,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + L20(d ou e)	1.863.062,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.123.576,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	178.182,94
25 - (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	73.180,95
26 - (-) PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30, (16h) + L30, 20(4f))	469,40
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.734.805,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (t)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.094.608,68	5.734.805,56	23,88

DESPESAS A PAGAR INSCRITAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) + (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	637.601,05	377.323,07	572.868,50	20.331,74	44.400,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	244.265,50	128.295,30	199.395,29	469,40	44.400,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	393.335,55	249.027,77	373.473,21	19.862,34	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.442.010,00	563.661,30
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENOVIAMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.242.740,00	478.344,47
31.1.1 - Salário-Educação	846.820,00	330.814,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	298.870,00	113.680,71
31.1.4 - PNATE	97.050,00	32.167,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.683,83
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	199.270,00	64.901,15
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	20.415,68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3619

Página 38 / 051

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMIAS RECEITAS	1.754.280,79	993.847,33	947.828,08	798.706,41	45.819,25
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTE	80.000,00	61.897,99	52.514,77	52.514,77	9.303,22
32.3 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.694.280,79	931.749,34	895.313,31	746.191,64	36.436,03
32.3.1 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.736.087,22	7.272.593,20	7.130.287,87	6.701.251,35	142.305,53
33.1 - Despesas Correntes	28.400.584,02	7.252.250,96	7.128.631,87	6.701.251,35	123.619,29
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.887.742,71	5.002.030,83	5.002.030,83	5.002.030,83	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.112.841,31	2.250.220,13	2.126.600,84	1.699.220,52	123.619,29
33.2 - Despesas de Capital	335.503,20	20.342,24	1.656,00	0,00	18.686,24
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	335.503,20	20.342,24	1.656,00	0,00	18.686,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	712.263,18	121.769,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.720.835,71	330.814,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.692.870,43	241.718,22
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	740.228,46	210.865,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário)	740.228,46	210.865,74

Entidades:
Município de São João

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.617.410,00	11.617.410,00	3.400.553,14	29,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.340.750,00	3.340.750,00	813.913,15	24,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.246.750,00	2.246.750,00	340.654,98	15,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.837.060,00	2.837.060,00	1.157.594,74	40,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.192.850,00	3.192.850,00	1.088.390,27	34,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.151.068,75	63.151.068,75	20.617.882,37	32,65
Cota-Parte FPM	26.560.275,00	26.560.275,00	9.249.764,67	34,83
Cota-Parte ITR	705.731,25	705.731,25	9.956,68	1,41
Cota-Parte IPVA	10.349.850,00	10.349.850,00	2.085.444,69	20,15
Cota-Parte ICMS	25.395.168,75	25.395.168,75	9.149.536,17	36,03
Cota-Parte IPI-Exportação	140.043,75	140.043,75	123.180,16	87,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II)	74.768.478,75	74.768.478,75	24.018.435,51	32,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
						(f) / (c)	(f) / (c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.362.345,	19.826.182,	6.713.027,99	33,88	6.664.811,01	33,62	5.723.752,67	28,87
Despesas Correntes	19.262.484,	19.505.211,	6.701.894,20	34,36	6.659.818,41	34,14	5.720.138,95	29,33
Despesas de Capital	99.860,51	320.970,00	11.133,46	3,47	4.992,60	1,50	3.613,72	1,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	780.100,00	964.856,42	232.500,69	24,10	232.500,69	24,10	228.167,80	23,85
Despesas Correntes	746.400,00	931.156,42	232.500,69	24,97	232.500,69	24,97	228.167,80	24,50
Despesas de Capital	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.142.445,	20.791.038,	6.945.528,68	33,41	6.897.311,70	33,17	5.951.920,47	28,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.945.528,68	6.897.311,70	5.951.920,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	6.945.528,68	6.897.311,70	5.951.920,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	3.602.765,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x (% Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou e - (XVII)	3.342.763,35	3.294.546,37	2.349.155,14
Limite não cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,50	28,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício anterior)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (f) = (e) - (d) ou
		Despesas em execução no exercício de referência	Despesas em execução no exercício de referência	Despesas em execução no exercício de referência	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) - (m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPPR inscrito no exercício sem disponibilidade financeira e = (o) + (p)	Valor inscrito em RP considerado no limite (q) = (p) - (o)	Total de RP pagos (r)	Total de RP a pagar (s)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	3.602.765,3	6.945.528,6	3.342.763,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	3.342.763,3
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										
0,00										

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012"	Saldo inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w) - (r) ou
		Despesas em execução no exercício de referência	Despesas em execução no exercício de referência	Despesas em execução no exercício de referência	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	460,00	460,00	460,00	-460,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXIII)	3.294.580,00	3.468.793,14	1.132.447,23	32,65
Proveniente da União	3.035.770,00	3.178.871,40	1.011.356,26	31,81
Proveniente dos Estados	288.810,00	289.921,74	121.090,97	41,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXV)	0,00	0,00	89.919,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXVI) = (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI)	3.294.580,00	3.468.793,14	1.222.366,45	35,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f/e) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (g/f) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.821.050,00	4.761.548,1	1.052.704,24	22,11	1.052.704,24	22,11	1.051.918,08	22,09
Despesas Correntes	2.816.050,00	3.272.980,3	1.051.984,24	32,14	1.051.984,24	32,14	1.051.198,08	32,12
Despesas de Capital	5.000,00	1.488.567,8	720,00	0,05	720,00	0,05	720,00	0,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	163.101,40	17.478,84	10,72	17.478,84	10,72	11.182,34	6,86
Despesas Correntes	20.000,00	163.101,40	17.478,84	10,72	17.478,84	10,72	11.182,34	6,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	410.530,00	488.265,02	55.129,23	12,96	55.129,23	12,96	55.063,93	11,28
Despesas Correntes	405.530,00	425.530,00	55.129,23	12,96	55.129,23	12,96	55.063,93	12,94
Despesas de Capital	5.000,00	62.735,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Página: 3 / 3

JANEIRO A ABRIL DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.183.395,	24.587.730,	7.765.732,23	31,58	7.717.515,25	31,39	6.775.670,75	27,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.000,00	163.101,40	17.478,94	10,72	17.478,94	10,72	11.182,34	6,86
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.190.630,0	1.453.141,4	287.629,92	19,79	287.629,92	19,79	283.231,73	19,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	46.863,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.439.025,	26.250.837,	8.070.841,09	30,75	8.022.624,11	30,56	7.070.084,82	26,93

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita			94.576.135,00		
Previsão Atualizada da Receita			118.892.709,52		
Receitas Realizadas			31.551.826,65		
Difícil Orçamentário			0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores			18.397.297,20		
Dotação Inicial			94.576.135,00		
Créditos Adicionais			42.713.871,72		
Dotação Atualizada			137.290.006,72		
Despesas Empenhadas			34.563.372,11		
Despesas Liquidadas			30.383.749,25		
Despesas Pagas			24.583.383,78		
Superávit Orçamentário			1.168.077,40		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			34.563.372,11		
Despesas Liquidadas			30.383.749,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			67.431.707,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			86.661.707,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com			65.670.071,16		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	3.854.553,62	0,00 %	
Resultado Primário		(2.097.001,31)	3.470.791,15	(166,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.582.431,00	18.938,94	1.526.074,35	37.417,71
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		13.260.928,82	5.749.185,10	1.417.955,41	6.093.788,31
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.843.359,82	5.768.124,04	2.944.029,76	6.131.206,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		5.734.805,59	25% / 18%	23,88	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		2.844.916,39	70%	65,72	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		272.084,12	(272.084,12)		
Despesa de Capital Líquida		7.232.029,06	35.657.100,17		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1ºº Exercício	2ºº Exercício	3ºº Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.39.99.06	0,00	0,00	727,57	727,57	727,57
3.3.90.39.81.00	0,00	0,00	203,15	203,15	203,15
3.3.90.40.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	200,00	2.413,07	2.213,07	2.213,07	2.213,07
3.3.90.93.03.00	0,00	0,00	2.213,07	2.213,07	2.213,07
3.3.90.93.03.02	0,00	0,00	2.213,07	2.213,07	2.213,07
4.0.00.00.00.00	18.000,00	311.495,57	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	18.000,00	311.495,57	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	18.000,00	311.495,57	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	16.000,00	309.495,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	410.740,00	1.040.089,48	111.822,34	113.657,72	112.803,08

Cod465749

DECRETO Nº 3.489, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.156, de 20 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, deste Município de São João, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I–Representante da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: GABRIEL HENRIQUE LEMOS, membro titular e KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN, membro suplente;
 II–Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária: CAMILA FIORI PILGER, membro titular e CLAUDIA ROSSINI, membro suplente;
 III–Representante dos engenheiros e arquitetos: LUIZ FERNANDO C. MEGIOLARO, membro titular e CELIO ROBERTO FARIAS, membro suplente;
 IV–Representante da Associação Comercial e Empresarial: DIEGO RAFAEL PAGNUSSAT e TIAGO ROBERTO WIESENHUTTER, membro suplente.

V – Representante da Secretária Municipal de Administração e Finanças: JANAÍNA CRISTINA CAIMI, membro titular e YEDA MAEVE WEBER, membro suplente
 VI–Representante da SANEPAR: JOÃO CARLOS MARTINELLO, membro titular e MAURO ANTÔNIO WARTHA, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.444, de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
 Prefeito Municipal

Cod465766

PORTARIA Nº 002–SME, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.996/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de São João, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.481, de 04 de maio de 2026, que cria o sistema e regulamenta as ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Sistema Público Municipal de Ensino de São João;

CONSIDERANDO que o art. 2º do referido Decreto determina que a Secretaria Municipal de Educação disponha de Comissão responsável pelas ações voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002-SME/2026, que regulamenta a Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São João;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar organização técnica, pedagógica e administrativa para implementação das políticas de promoção da igualdade étnico-racial no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e articulação das ações relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, nos termos das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João:

I – Lucimara Alexandra de Fraga, representante da Secretaria Municipal de Educação;
 II – Raquel Eliane Funguetto, representante da Coordenação Pedagógica;
 III – Patrícia Aparecida Fernandes, representante da Educação Infantil;
 IV – Analdia Bonfin, representante do Ensino Fundamental;
 V – Verônica Aparecida da Silva Rizzardi, representante da Educação Especial;
 VI – Fabiana Willenborg, representante dos profissionais da educação;
 VII – Edineia da Silva Ramos, representante da documentação escolar e acompanhamento do Censo Escolar;

VIII – Delair Rodrigues, representante da comunidade escolar;
 § 1º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) membro(a) designado(a) no inciso I deste artigo.

§ 2º Caberá ao(a) Coordenador(a) da Comissão:

I – organizar e coordenar os trabalhos;
 II – convocar reuniões;
 III – acompanhar a execução das ações previstas no Decreto Municipal nº 3.481/2026;
 IV – articular-se com as unidades escolares e demais órgãos envolvidos;
 V – encaminhar relatórios e recomendações à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Eventuais substituições de membros poderão ser realizadas mediante nova Portaria.
 Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER):

I – acompanhar a implementação das políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

II – propor ações pedagógicas, formativas e institucionais voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade racial;

III – apoiar as unidades escolares na inserção da temática étnico-racial nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), currículos, planos de ensino e práticas pedagógicas;

IV — colaborar na elaboração e implementação de materiais orientadores sobre a temática;

V — acompanhar ações de formação continuada dos profissionais da educação;

VI — monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas unidades escolares relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais;

VII — auxiliar na construção de mecanismos de acompanhamento, fiscalização e registro das ações previstas no Decreto Municipal nº 3.481/2026;

VIII — promover articulação intersetorial e institucional para fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial;

IX — elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela Comissão serão consideradas de relevante interesse público e educacional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Comissão condições administrativas, técnicos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de São João-PR, 25 de maio de 2026.

TÂNIA APARECIDA HUPPES—Secretária Municipal de Educação

Cod465701

PORTARIA Nº 7.391, DE 26 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Tributarie Eficiência Fiscal LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os fatos e documentos constantes no Memorando nº 1.616/2025, instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à execução da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal nos autos do Memorando nº 1.616/2025, o qual apontou indícios de inexecução contratual, dano ao erário e necessidade de apuração de eventual responsabilidade contratual da empresa Tributarie Eficiência Fiscal LTDA;

Considerando a necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador em face da empresa TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.468.681/0001-33, para apuração de possíveis infrações relacionadas à execução contratual decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025.

Art. 2º O processo administrativo destina-se à apuração de eventual inexecução contratual, danos ao erário e demais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos constantes nos autos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante:

I – Leandro Richeski – CPF nº 065.xxx.xxx-10;

II – Daniela Carise Chioquetta – CPF nº 093.xxx.xxx-52;

III – Regiane Marcia Dierings – CPF nº 026.xxx.xxx-00.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por Leandro Richeski.

Art. 4º A Comissão deverá promover os atos necessários à instrução processual, assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465733

PORTARIA CMDCA Nº 005 DE 26 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo da sindicância administrativa instaurada pela portaria nº 003/2026 – CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.899/2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2026 – CMDCA, que instaurou Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026 – CMDCA, que prorrogou o prazo da sindicância administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de apuração, em razão da complexidade dos fatos investigados;

CONSIDERANDO o volume de documentos e informações que ainda demandam análise pela Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente concedido se mostrou insuficiente para a adequada conclusão dos trabalhos, garantindo-se a ampla apuração dos fatos e a segurança jurídica do procedimento

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 003/2026 – CMDCA.

Art. 3º Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 003/2026 e 004/2026 – CMDCA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São João, 26 de maio de 2026.

TÂNIA APARECIDA HUPPES-Presidente do CMDCA

Cod465752

PORTARIA Nº 7.392, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa Secretária responsável pela gestão administrativa da Capela Mortuária Municipal do Distrito de Dois Irmãos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos como responsável pela gestão administrativa da Capela Mortuária Municipal do Distrito de Dois Irmãos.

Art. 2º Compete à Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos:

I – adotar as providências necessárias ao funcionamento e conservação do espaço;

II – coordenar a organização administrativa da utilização do imóvel;

III – definir procedimentos complementares necessários à operacionalização e utilização do espaço;

IV – acompanhar e fiscalizar a correta utilização do equipamento público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465771

PORTARIA Nº 7.393, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa unidade administrativa responsável pela operacionalização da Capela Mortuária Municipal do Distrito de Dois Irmãos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Departamento de Urbanismo – Setor de Cemitério como unidade administrativa responsável pela operacionalização da Capela Mortuária Municipal do Distrito de Dois Irmãos.

Art. 2º Compete ao Departamento de Urbanismo – Setor de Cemitério:

I – autorizar a utilização do espaço;

II – controlar o acesso ao imóvel e às chaves do espaço;

III – orientar os usuários quanto às condições de utilização;

IV – comunicar à Secretaria competente eventuais ocorrências relacionadas ao uso do espaço;

V – zelar pela correta utilização do equipamento público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod465773

PORTARIA Nº 7.394, DE 26 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a utilização da Capela Mortuária Municipal do Distrito de Dois Irmãos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Capela Mortuária Municipal do Distrito de Dois Irmãos destina-se prioritariamente à realização de velórios de pessoas vinculadas ao Município de São João.

Art. 2º O uso do espaço será gratuito e dependerá de autorização do Departamento de Urbanismo – Setor de Cemitério.

Art. 3º A solicitação de utilização deverá ser realizada por familiar do falecido ou por responsável devidamente identificado.

Art. 4º Havendo solicitações simultâneas incompatíveis entre si, caberá ao Departamento de Urbanismo – Setor de Cemitério definir a forma de utilização do espaço, observados critérios de razoabilidade, disponibilidade e interesse público.

Art. 5º É vedado:

I – utilizar o espaço para finalidade diversa da realização de velórios;

II – realizar cobrança de valores pela utilização do espaço;

III – promover eventos de natureza político-partidária no local;

IV – impedir ou restringir o acesso de familiares e da comunidade durante o período de utilização;

V – causar danos ao patrimônio público ou comprometer a adequada utilização do espaço.

Art. 6º A utilização do espaço não poderá ser objeto de intermediação, reserva prévia, administração informal ou controle por particulares, associações, entidades ou terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.

Art. 7º Os usuários deverão zelar pela conservação do espaço e comunicar imediatamente ao Departamento de Urbanismo – Setor de Cemitério eventual ocorrência de dano ao patrimônio público.

Art. 8º Os procedimentos relacionados ao acesso, utilização, organização e funcionamento do espaço poderão ser disciplinados complementarmente pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.396, DE 26 DE MAIO DE 2026

Cod465777

Dispõe sobre homologação e a autorização para pagamento de Licença Especial aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1.333/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as Licenças Especiais, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, ao servidor abaixo nominado:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Jonas Drebeke	90	11/02/2021 a 10/02/2026	27/04/2026 a 25/07/2026

Art. 2º Fica autorizado o pagamento, em espécie, de Licença Especial, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, aos servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Alisson Lopes Da Silva	Professor–20 horas	06/02/2019 a 05/02/2024	90
Carolina Ballin Cucchi	Professor–20 horas	27/02/2018 a 26/02/2023	30
Daiane Bavaresco–1241001	Professor–20 horas	12/07/2016 a 11/07/2021	90
Daiane Bavaresco – 1346341	Professor–20 horas	22/02/2018 a 21/02/2023	90
Daniela Carise Chioquetta	Agente Administrativo	02/05/2021 a 01/05/2026	90
Elaine De Souza Leite	Enfermeiro Plantonista	23/11/2020 a 22/11/2025	90
Elei Diana Sutil Leal – 1350401	Professor–20 horas	03/02/2020 a 02/02/2025	90
Iraci Ferreira De Melo	Merendeira	01/03/2019 a 28/02/2024	30
Janaina Francieli Cardoso Dagostini	Professor–40 horas	01/07/2019 a 30/06/2024	90
Jandira Bregonde	Professor–40 horas	13/05/2019 a 12/05/2024	90
Juliani Cristina Peiter Martins – 1106111	Professor–20 horas	01/02/2017 a 31/01/2022	90
Kerle Muczinski	Professor–40 horas	24/02/2019 a 23/02/2024	90
Leandro Freitas Ferreira	Operador de Máquinas	14/04/2021 a 13/03/2026	90
Luana Cristina Antunes	Professor–20 horas	11/03/2019 a 10/03/2024	90
Mariana De Mattos Leão	Médico–40 horas	01/04/2029 a 31/03/2024	60
Marisa Bacin – 1346761	Professor–20 horas	06/03/2019 a 05/03/2024	90
Paulo Sergio Dal Alba	Operador de Máquinas	22/03/2021 a 21/03/2026	90
Renato Mocelin	Treinador Esportivo	07/03/2021 a 06/03/2026	90
Rosiani Alves Pruch	Professor–20 horas	06/02/2019 a 05/02/2024	90
Tatiane Cristina Percisi Funez	Professor–40 horas	18/06/2019 a 17/06/2024	90
Willian Douglas De Oliveira Collares	Enfermeiro Plantonista	23/11/2020 a 22/11/2025	90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.–São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod465781

PORTARIA Nº 7.397, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de servidor em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e declarar estável no serviço público municipal a servidora Marilei Teresinha Perin, ocupante do cargo de Motorista, tendo em vista o cumprimento integral e satisfatório do período de estágio probatório, passando a fazer jus a todas as vantagens, direitos e prerrogativas previstas na legislação municipal vigente.

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA CONCESSÃO
Marilei Teresinha Perin	Motorista	Memorando 1DOC 1.624/2026	Maio/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se.–São João, 26 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod465782

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 10, de 25 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre o Protocolo Municipal de Padronização e Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais - revisão e atualização.

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Resolve:

Art. 1.º Aprovar Ad Referendum o Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas

Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, visando adequação terminológica e compatibilização com as diretrizes atuais da assistência nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 25 de maio de 2026

Luiz Heinen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod465710

EDITAL Nº 046/2026

Dispõe sobre reposicionamento de candidato(a) em final de lista de concurso público do município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Edital de Abertura nº 001, de 29/04/2025,

CONSIDERANDO que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o reposicionamento não implica violação à ordem classificatória; TORNA PÚBLICO o presente edital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o reposicionamento de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, promovido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, de 29/04/2025, item 18.7, do Município de São João/PR, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, para o final da lista de classificação, mediante solicitação do(a) próprio(a) candidato(a), sendo:

2. DO REPOSICIONAMENTO

2.1. Fica reposicionado(a) para o final da lista de classificação, uma única vez, o(a) seguinte candidato(a):

Nome: CLEIDE CRISTINA SCHERER

CPF: 005.xxx.xxx-32

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Edital de Convocação: 045/2026

Protocolo 1DOC: 981/2026 em 21/05/2026

Classificação Original: 1ª

Nova Classificação (Final de Lista): 23ª

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O reposicionamento foi realizado a pedido do(a) candidato(a), não acarretando prejuízo à Administração Pública nem aos demais candidatos.

3.2. Este edital respeita integralmente a ordem classificatória do certame, não configurando qualquer irregularidade administrativa.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 26 de maio de 2026.

JONI FERREIRA ZANELLA Prefeito Municipal

Cod465719

EDITAL Nº 047/2026**DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO**

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 039/2026, de 14/05/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Marcos Paulino dos Santos	9º	Agente Administrativo	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 26 de maio de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465725

EDITAL SMCET Nº 001/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO**

VENDA E CESSÃO DE ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS

22ª FESTA DA FOGUEIRA – 6ª EXPO SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – SÃO JOÃO/PR

1. OBJETO

Credenciamento e seleção de pessoas jurídicas com CNPJ ativo e atuação no ramo de alimentação e bebidas, para ocupação dos espaços de alimentação da 22ª Festa da Fogueira – Expo São João 2026, com a seguinte divisão:

1.1 10 barracas: destinadas gratuitamente para entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, com sede em São João – PR. Caso não haja procura, os espaços serão destinados à comercialização normal.

1.2 2 barracas: destinadas a associações sem fins lucrativos, com sede em São João – PR, destinadas gratuitamente. Caso não haja procura, os espaços serão destinados à comercialização normal.

1.3 2 barracas: destinadas a agroindústrias enquadradas como associações sem fins

lucrativos, com sede em São João – PR, destinadas gratuitamente. Caso não haja procura, os espaços serão destinados à comercialização normal.

1.4 Barracas destinadas exclusivamente a empresas de São João – PR, disponíveis para venda conforme cronograma de inscrições.

1.5 Barracas de livre concorrência, disponíveis para venda a empresas de outras cidades, conforme cronograma de inscrições.

1.6 12 espaços para Food Truck (medida máxima 6,0 x 3,0 m): livre concorrência.

1.7 1 quiosque: destinado exclusivamente a entidades e associações sem fins lucrativos, EXCLUSIVO para brincadeiras juninas.

1.8 Tenda lateral do camarote: destinada à venda exclusiva ao público do camarote, sendo facultativa a obrigatoriedade de compra pelo público. Espaço comercializado mediante processo de venda conforme cronograma de inscrições.

2. LOCAL E ESTRUTURA

2.1 As barracas e tendas de alimentação estarão localizadas na Praça de Alimentação do evento, montada no entorno do Parque Ambiental Antônio Gasparetto e na Rua São Francisco, conforme planta e mapa em Anexo II.

2.2 Cada espaço terá estrutura padrão definida pela organização com medidas de 5 m x 5 m, com chegada de pontos de energia e água. É de responsabilidade do ocupante trazer seus próprios equipamentos (freezers, fogões, etc.), bem como a instalação elétrica do ponto de energia e água para dentro da tenda, tais como: tomadas, lâmpadas e torneiras, respeitando as normas sanitárias e de segurança.

2.3 Será disponibilizado até 20 A (ampères) por espaço.

2.4 Cada espaço deve obrigatoriamente possuir um extintor de incêndio.

2.5 Não serão permitidos ambulantes de nenhuma natureza dentro do espaço do evento, incluindo o Parque Ambiental Antônio Gasparetto e Rua São Francisco (Complexo Esportivo Izaltino Rossi) e demais áreas destinadas à realização da 22ª Festa da Fogueira – Expo São João, no período de 18/06 a 21/06/2026.

3. RECOMENDAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1 ESTRUTURA MÍNIMA DAS BARRACAS

Para garantir condições adequadas de higiene durante a realização do evento, recomenda-se que cada barraca possua estrutura mínima compatível com a atividade desenvolvida, observando, preferencialmente, os seguintes requisitos:

3.1.1 Cada unidade deverá dispor de, no mínimo, duas lixeiras com capacidade compatível com o volume de resíduos gerados. As lixeiras deverão possuir acionamento por pedal ou não possuir tampa, de modo a evitar contato manual direto.

3.1.2 Cada barraca deverá providenciar pia ou lavatório destinado à higienização das mãos e/ou lavagem de utensílios, em condições adequadas de funcionamento, com disponibilidade de água corrente.

3.1.3 Deverá ser disponibilizado papel-toalha para higienização das mãos, preferencialmente acondicionado em dispenser próprio. Na impossibilidade, admite-se outra forma de disponibilização, desde que mantidas condições adequadas de higiene, sendo vedado o uso de toalhas de pano.

3.1.4 Os lavatórios destinados à higienização das mãos deverão estar equipados com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro associado a produto antisséptico.

3.1.5 As superfícies de equipamentos, móveis e utensílios utilizados na manipulação de alimentos deverão ser, preferencialmente, lisas, impermeáveis e laváveis. Recomenda-se o uso de aço inoxidável, sendo desaconselhado o uso de madeira.

3.1.6 A área destinada ao recebimento de pagamentos deverá ser reservada e organizada de forma a evitar contaminação cruzada, com funcionário exclusivo para o caixa, sendo vedado a este manipular alimentos durante o exercício de suas funções.

3.1.7 É de responsabilidade dos estabelecimentos participantes conhecer e cumprir integralmente as disposições da Resolução RDC nº 216/2004.

3.1.8 Os produtos saneantes utilizados deverão estar regularizados junto ao Ministério da Saúde, obedecendo às instruções do fabricante quanto à diluição, tempo de contato e modo de uso, sendo devidamente identificados e armazenados em local exclusivo.

3.1.9 Haverá locais apropriados disponibilizados pela organização para o descarte de resíduos. Os responsáveis por cada barraca deverão manter seu espaço limpo e organizado, realizando o correto acondicionamento e encaminhamento dos resíduos até os pontos de descarte indicados.

3.2 DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

As disposições constantes neste item têm por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de condições higiênico-sanitárias a serem observados durante a realização do evento, visando à proteção da saúde dos participantes e à prevenção de riscos associados à manipulação e comercialização de alimentos.

Este item está fundamentado na Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. O cumprimento das normas é obrigatório, e os estabelecimentos deverão estar aptos a comprovar, quando solicitado, o atendimento às exigências sanitárias, bem como permitir o acesso dos agentes fiscalizadores.

As barracas deverão estar totalmente montadas e prontas até o dia 17/06/2026, às 12h00, quando terão início as vistorias e inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores competentes. O não cumprimento das disposições estabelecidas neste item poderá acarretar impedimento de funcionamento, suspensão das atividades, interdição do espaço e demais sanções administrativas cabíveis, sem direito a reembolso dos valores pagos.

3.2.1 Higienização de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios

a) As instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas, sendo higienizados com frequência que garanta a manutenção dessas condições.

b) A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho, tomando-se precauções para impedir contaminação dos alimentos.

c) Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde, sendo identificados e guardados em local reservado para essa finalidade.

d) Os utensílios de higienização devem ser próprios para a atividade, conservados, limpos e em número suficiente, guardados em local reservado. Os utensílios de higienização de instalações devem ser distintos dos usados na higienização de equipamentos e utensílios que entrem em contato com alimentos.

3.2.2 Manejo dos Resíduos

a) O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

b) Os coletores das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual.

c) Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação, evitando focos de contaminação e atração de vetores.

3.2.3 Manipuladores

a) Manipuladores com lesões ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados das atividades enquanto persistirem essas condições.

b) Os manipuladores devem apresentar asseio pessoal, uniformes compatíveis com a atividade, conservados e limpos, trocados no mínimo diariamente e usados exclusivamente nas dependências do estabelecimento.

c) Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção, após usar sanitários e sempre que necessário. É vedado fumar, falar desnecessariamente, comer, manipular dinheiro ou praticar atos que possam contaminar o alimento.

d) Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos por redes ou toucas. Não é permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte. Durante a manipulação, devem ser retirados adornos pessoais e maquiagem.

3.2.4 Matérias-Primas, Ingredientes e Embalagens

a) Os serviços de alimentação devem estabelecer critérios para seleção de fornecedores. O transporte dos insumos deve ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação.

b) As matérias-primas, ingredientes e embalagens devem ser submetidos à inspeção na recepção. Embalagens primárias devem estar íntegras, e a temperatura dos produtos que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada.

c) Lotes reprovados ou com prazo de validade vencido devem ser imediatamente devolvidos ao fornecedor ou, quando impossível, devidamente identificados e armazenados separadamente.

d) As matérias-primas, ingredientes e embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, adequadamente acondicionados e identificados, com utilização respeitando o prazo de validade.

3.2.5 Preparação do Alimento

a) Durante a preparação, devem ser adotadas medidas para minimizar o risco de contaminação cruzada, evitando contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para consumo.

b) Os funcionários que manipulam alimentos crus devem realizar lavagem e antisepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados.

c) Matérias-primas e ingredientes perecíveis devem ser expostos à temperatura ambiente somente pelo tempo mínimo necessário para a preparação.

d) Para alimentos submetidos à fritura, o óleo e a gordura utilizados devem ser substituídos imediatamente ao apresentar alteração de características físico-químicas ou sensoriais, formação intensa de espuma ou fumaça.

e) O descongelamento deve ser efetuado sob refrigeração a temperatura inferior a 5 °C ou em forno de micro-ondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção. Alimentos descongelados não devem ser recongelados.

f) Alimentos preparados armazenados sob refrigeração ou congelamento devem ter aposto no invólucro, no mínimo: designação, data de preparo e prazo de validade.

3.2.6 Exposição ao Consumo do Alimento Preparado

a) As áreas de exposição e consumo devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias, com equipamentos compatíveis com as atividades e em bom estado de conservação.

b) Os manipuladores devem adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação, por meio de antisepsia das mãos e uso de utensílios ou luvas descartáveis.

c) O equipamento de exposição do alimento deve dispor de barreiras de proteção que previnam contaminação pela proximidade ou ação do consumidor.

d) Os utensílios utilizados na consumação (pratos, copos, talheres) devem ser descartáveis ou, quando de material não descartável, devidamente higienizados e armazenados em local protegido.

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas em dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

4.2 O pagamento será efetuado via PIX no ato da inscrição, mediante emissão de boleto em nome da Prefeitura Municipal de São João, destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

4.3 Conforme tabela de períodos e critérios de seleção abaixo:

Categoria	Período de Inscrição	Critério de Seleção
Entidades, Associações e Agroindústrias sem fins lucrativos	28/05/2026 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Ordem de protocolo de chegada
Empresas de São João – PR	29/05/2026 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Ordem de protocolo de chegada
Livre concorrência	30/05/2026 – das 08h00 às 15h00 01/06 e 02/06/2026 – das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Ordem de protocolo de chegada

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Empresas com Fins Lucrativos

5.1.1 Possuir CNPJ ativo com atividade econômica principal ou secundária relacionada à área de alimentação e/ou bebidas, com no mínimo 6 (seis) meses de funcionamento.

5.1.2 Estar regular perante os órgãos fiscais e sanitários.

5.1.3 Comprometer-se a comercializar obrigatoriamente comida e bebida, detalhando no ato da inscrição os produtos a serem ofertados, sem possibilidade de alteração posterior.

5.1.4 Apresentar, obrigatoriamente até 10/06/2026, os seguintes documentos:

a) Alvará de Funcionamento Provisório emitido pela Prefeitura de São João;

b) Alvará Sanitário válido;

c) Comprovante de regularidade com a Vigilância Sanitária.

5.2 Entidades sem Fins Lucrativos

5.2.1 Devem estar regularmente constituídas e sediadas em São João – PR.

5.2.2 Devem apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica.

5.2.3 Apresentar Alvará de Funcionamento Provisório emitido pela Prefeitura de São João.

5.2.4 A isenção de taxas não exige o cumprimento das normas de segurança e higiene.

6. TAXAS E VALORES

6.1 Entidades sem fins lucrativos: isenção total de taxas.

6.2 Empresas de São João – PR: valor conforme tabela de preços constante no Anexo I.

6.3 Demais empresas: valor conforme tabela de preços constante no Anexo I.

6.4 Os valores devem ser pagos via guia de arrecadação (DAM), emitida após preenchimento da ficha de inscrição e escolha do espaço.

7. CRITÉRIOS GERAIS

7.1 Cada CNPJ poderá inscrever-se para apenas um espaço.

7.2 A cessão do espaço é intransferível, sendo proibido revender ou sublocar o espaço.

7.3 É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a venda, o fornecimento, a entrega ou a permissão de consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade em qualquer espaço do evento, conforme disposto no art. 81, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei nº 9.294/1996. Todos os expositores e seus colaboradores são responsáveis pelo cumprimento desta norma, devendo exigir documento de identificação com foto sempre que houver dúvida sobre a idade do consumidor. O descumprimento desta proibição sujeitará o expositor a descredenciamento imediato, sem direito a reembolso, além das sanções penais e administrativas cabíveis.

7.4 Todos os expositores devem seguir as normas sanitárias, ambientais e de segurança dos órgãos competentes.

7.5 Haverá assinatura de contrato no ato da inscrição, com detalhamento do uso do espaço e das normas aplicáveis.

7.6 Em hipótese alguma será permitido acampamento de pessoas ou veículos dentro do espaço do parque, sendo responsabilidade das empresas providenciar hospedagem, alimentação, banho e qualquer estrutura necessária além do definido neste Edital.

7.7 O descumprimento das regras poderá acarretar descredenciamento imediato e remoção do espaço, sem direito a reembolso.

7.8 Não será permitida a venda de bebidas conhecidas como “batidas capeta” ou similares em nenhum espaço do evento.

7.8.1 FICA expressamente proibida a comercialização, fornecimento ou disponibilização de bebidas em recipientes de vidro, garrafas ou quaisquer embalagens perfurocortantes dentro do espaço da 22ª Festa da Fogueira – 6ª Expo São João. As bebidas deverão ser obrigatoriamente acondicionadas e entregues aos consumidores em embalagens plásticas ou similares não cortantes, devendo a transferência ocorrer no momento da entrega ao consumidor, visando à preservação da segurança e integridade física do público. A disponibilização das embalagens adequadas será de inteira responsabilidade do locador/expositor do espaço.

7.9 Gestão de Resíduos

7.9.1 A Secretaria de Viação e Obras disponibilizará BROOKS em locais estratégicos no Parque Ambiental para o descarte exclusivo de resíduos pelos comerciantes.

7.9.2 Os comerciantes deverão levar o lixo até o local de passagem do caminhão coletor. A administração não se responsabilizará por lixos e entulhos amontoados fora dos pontos indicados.

7.9.3 A fiscalização ocorrerá de forma contínua no parque. Em caso de descumprimento, o feirante será identificado e notificado pela Vigilância Sanitária.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por motivos de interesse público ou por exigência legal.

8.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São João – PR, pelo telefone (46) 9106-3325 ou presencialmente na sede da Secretaria.

8.3 Este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de São João – PR e afixado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

São João – PR, 26 de maio de 2026.

Grazieli Sbisigo

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Prefeitura Municipal de São João – PR

ANEXO I – TABELA DE ESPAÇOS E VALORES

Nº	Descrição	Tipo de Espaço	Numeração	Valor Unitário (R\$)
01	Espaço para instituições sem fins lucrativos – Alimentação e bebida	Tenda coberta 5x5m na Praça de Alimentação	1 a 7	Gratuito
02	Espaço para Associações sem fins lucrativos – Alimentação e bebida	Tenda coberta 5x5m no espaço aberto do parque	34 e 35	Gratuito
03	Espaço para instituições e associações sem fins lucrativos – Brincadeiras Juninas	Quiosque fixo – Pista de caminhada de ligação entre os dois setores do evento	Único	Gratuito

04	Espaço para Agroindústrias do Município de São João – Alimentação e Bebida	Tenda coberta 5x5m na Praça de Alimentação	13	Gratuito
05	Espaço para Comunidade Alemã do Município de São João – Alimentação e Bebida	Tenda coberta 10x5m na Praça de Alimentação	8	Gratuito
06	Empresas do ramo alimentício e de bebidas (mín. 6 meses de existência) – Sediadas no Município de São João	Tenda coberta 5x5m na Praça de Alimentação	9 a 12	R\$ 4.000,00
07	Trailers e Food Trucks	Espaço para trailer (máx. 6x3m)	1 a 3	R\$ 4.000,00
08	Trailers e Food Trucks	Espaço para trailer na Rua São Francisco (máx. 6x3m)	4 a 12	R\$ 3.500,00
09	Empresas do ramo alimentício e de bebidas (mín. 6 meses de existência)	Tenda coberta 5x5m no espaço aberto do parque	14 a 18	R\$ 4.000,00
10	Empresas do ramo alimentício e de bebidas (mín. 6 meses de existência)	Tenda coberta 5x5m no espaço aberto do parque	19 a 27	R\$ 5.000,00
11	Empresas do ramo alimentício e de bebidas (mín. 6 meses de existência)	Tenda coberta 5x5m no espaço aberto do parque	28 a 33; 36 e 37	R\$ 6.000,00
12	Tenda lateral dos camarotes – somente bebidas	Tenda lateral 5x5m no camarote	Barraca Camarote	R\$ 6.500,00
13	Empresas do ramo de atuação livre (Não limitado à alimentação e bebida)	Tenda coberta 5x5m na Rua São Francisco	39 a 45	R\$ 3.500,00
14	Festival de Churrasco	Tenda coberta 5x5m na Rua São Francisco	46 a 49 (Não vendidas separadamente)	R\$ 15.000,00 (pelas 4 tendas)
15	Empresa especializada em churrasco	Tenda coberta 10x10m no espaço aberto do parque	Tenda 02	R\$ 5.000,00
16	Empresa do ramo de Pequenos animais	Tenda coberta 10x10m na pista de caminhada de ligação entre os dois setores do evento	Tenda 03 e 04	R\$ 5.000,00

ANEXO II – MAPA DO EVENTO

O Mapa do evento está disponível no drive com acesso pelo link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1VAVjg6RvX6KXR2hvQG_IY2ZJ3Nw66Vvyq/view?usp=sharing

Cod465734

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002–SME, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São João e estabelece diretrizes para promoção da equidade racial, valorização da diversidade étnico-racial e enfrentamento ao racismo nas instituições educacionais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.996/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de São João, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.481, de 04 de maio de 2026, que cria o sistema e regulamenta as ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Sistema Público Municipal de Ensino de São João;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e valorização da diversidade cultural no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São João, em consonância com o Decreto Municipal nº 3.481/2026 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. A Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais abrangerá todos os públicos atendidos pelo Sistema Municipal de Ensino, incluindo crianças, estudantes, jovens, adultos, migrantes, imigrantes, refugiados, povos tradicionais, público-alvo da Educação Especial e demais sujeitos de direitos atendidos pelas instituições educacionais municipais.

Art. 2º A Educação para as Relações Étnico-Raciais constitui eixo estruturante do direito à educação e compreende o conjunto de concepções, práticas pedagógicas e ações institucionais voltadas:

I – ao reconhecimento, valorização e promoção da história, das culturas e das identidades africanas, afro-brasileiras e indígenas;

II – ao enfrentamento do racismo, da discriminação racial e das desigualdades étnico-raciais;

- III – à promoção da equidade racial e da justiça social no ambiente escolar;
- IV – à valorização da diversidade cultural e dos saberes tradicionais.
- Art. 3º São princípios da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais:
 - I – dignidade da pessoa humana;
 - II – igualdade de direitos;
 - III – inclusão e respeito à diversidade étnico-racial e cultural;
 - IV – gestão democrática da educação;
 - V – transversalidade das ações pedagógicas;
 - VI – promoção da equidade racial;
 - VII – valorização das identidades culturais;
 - VIII – garantia do direito à educação com qualidade social.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 4º Constituem objetivos da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais:

- I – assegurar a implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- II – promover a inserção da temática étnico-racial nos currículos escolares, de forma transversal e interdisciplinar;
- III – fortalecer práticas pedagógicas antirracistas;
- IV – garantir formação continuada aos profissionais da educação sobre relações étnico-raciais;
- V – incentivar a produção e utilização de materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial;
- VI – promover ações educativas de combate ao racismo e à discriminação racial;
- VII – fortalecer a participação da comunidade escolar na promoção da equidade racial;
- VIII – implementar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Art. 5º Fica instituído o Programa Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado à coordenação, implementação, monitoramento e fortalecimento das ações relacionadas à temática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º O Programa Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais deverá contemplar:

- I – ações pedagógicas e curriculares voltadas à promoção da equidade racial;
- II – formação continuada dos profissionais da educação;
- III – orientação às unidades escolares sobre inserção da temática nos Projetos Político-Pedagógicos, currículos, planos de ensino e regimentos escolares;
- IV – produção, seleção e aquisição de materiais pedagógicos relacionados à diversidade étnico-racial;
- V – articulação intersetorial e institucional para fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial;
- VI – ações de monitoramento e avaliação das políticas implementadas.

Art. 7º São ações fundamentais para o desenvolvimento do Programa:

- I – articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação para implementação das ações voltadas à equidade racial;
- II – apoio técnico às unidades escolares na elaboração e execução de ações pedagógicas relacionadas à temática étnico-racial;
- III – promoção de formações sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- IV – incentivo à participação da comunidade escolar e valorização dos saberes culturais e tradicionais;
- V – acompanhamento das ações desenvolvidas pelas instituições educacionais;

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Art. 8º A Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, constitui instância de acompanhamento, articulação, orientação e monitoramento das ações previstas nesta Instrução Normativa e no Decreto Municipal nº 3.481/2026.

Art. 9º A Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e demais segmentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º A composição da Comissão será formalizada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º A Comissão deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais com conhecimento, experiência ou atuação nas temáticas étnico-raciais.

Art. 10. Compete à Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- II – propor estratégias e ações voltadas à promoção da equidade racial;
- III – promover debates, estudos e formações sobre relações étnico-raciais;
- IV – apoiar as unidades escolares na implementação das ações relacionadas à temática;
- V – monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas nesta Instrução Normativa;
- VI – colaborar na elaboração de materiais orientadores e instrumentos pedagógicos;
- VII – incentivar projetos e ações voltadas à valorização da diversidade cultural e combate ao racismo;
- VIII – acompanhar indicadores educacionais relacionados à temática étnico-racial;
- IX – elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 11. Compete às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

- I – garantir a inserção da temática étnico-racial nos Projetos Político-Pedagógicos, currículos, planos de ensino e demais instrumentos institucionais;
- II – promover práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;
- III – desenvolver ações educativas permanentes de combate ao racismo;
- IV – participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – colaborar com o monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- VI – promover espaços de escuta, diálogo e participação da comunidade escolar;
- VII – assegurar o adequado registro das informações relacionadas ao pertencimento étnico-racial dos estudantes, observadas as normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de formação continuada aos profissionais da educação sobre:

- I – relações étnico-raciais;
 - II – história e cultura africana, afro-brasileira e indígena;
 - III – educação antirracista;
 - IV – equidade racial e direitos humanos;
 - V – práticas pedagógicas inclusivas e antidiscriminatórias.
- Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, observando:
- I – acompanhamento das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
 - II – monitoramento dos indicadores educacionais relacionados à temática;
 - III – elaboração de relatórios periódicos;
 - IV – avaliação das ações formativas e pedagógicas implementadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O atendimento às situações de racismo e discriminação racial observará protocolo específico editado pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.481/2026 e da legislação aplicável.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Educação de São João – PR, 25 de maio de 2026.

TÂNIA APARECIDA HUPPES – Secretária Municipal de Educação

Cod465700

PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PARANÁ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino de São João – Paraná, com a finalidade de estabelecer diretrizes, fluxos, responsabilidades e procedimentos para prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de situações de racismo, discriminação racial, injúria racial e demais violências étnico-raciais nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Protocolo fundamenta-se:

- I – na Constituição Federal;
- II – na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- IV – no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- V – no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010;
- VI – nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
- VII – no Decreto Municipal nº 3.481/2026;
- VIII – na Instrução Normativa nº 002-SME/2026;
- IX – nas orientações do Ministério da Educação e demais normativas aplicáveis;
- X – nos princípios da proteção integral, dignidade da pessoa humana, equidade racial e educação antirracista.

Art. 3º Para fins deste Protocolo, considera-se:

- I – racismo: toda ação, omissão, prática institucional, estrutural ou simbólica que produza discriminação racial, exclusão, inferiorização ou violação de direitos em razão de raça, cor, etnia, origem ou pertencimento cultural;
- II – injúria racial: ofensa dirigida à pessoa em razão de raça, cor, etnia, origem ou pertencimento cultural;
- III – discriminação racial: distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem étnica;
- IV – racismo institucional: práticas, rotinas ou procedimentos institucionais que reproduzam desigualdades raciais no ambiente escolar;
- V – violência racial simbólica: manifestações que promovam estereótipos, apagamentos culturais, silenciamentos, invisibilização ou inferiorização de identidades étnico-raciais;
- VI – educação antirracista: conjunto de práticas pedagógicas, institucionais e sociais voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade racial.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 4º São princípios deste Protocolo:

- I – promoção da equidade racial;
- II – valorização das identidades culturais;
- III – proteção integral da criança e do adolescente;
- IV – respeito à dignidade da pessoa humana;
- V – garantia do direito à educação com qualidade social;
- VI – responsabilização pedagógica e institucional;

- VII – não revitimização;
VIII – escuta qualificada e acolhimento humanizado;
IX – educação antirracista como eixo estruturante do currículo municipal;
X – articulação intersetorial e proteção integral.

CAPÍTULO III

DA PREVENÇÃO E DAS AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 5º As unidades da Rede Municipal de Ensino deverão:

- I – incluir a Educação para as Relações Étnico-Raciais nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), currículos, planos de ensino e demais instrumentos institucionais;
II – promover ações permanentes de educação antirracista;
III – desenvolver práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;
IV – garantir representatividade cultural nos espaços escolares, materiais pedagógicos e ações institucionais;
V – revisar materiais didáticos, práticas pedagógicas e rotinas institucionais, visando prevenir práticas discriminatórias;
VI – promover campanhas educativas permanentes de combate ao racismo;
VII – incentivar projetos interdisciplinares relacionados às histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas;
VIII – assegurar formação continuada dos profissionais da educação sobre relações étnico-raciais;
IX – promover espaços de escuta, diálogo e participação da comunidade escolar;
X – garantir orientação adequada quanto ao preenchimento do quesito raça/cor no momento da matrícula e rematricula.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 6º Toda denúncia, relato ou identificação de situação de racismo, discriminação racial ou violência étnico-racial deverá observar o seguinte fluxo de atendimento:

- I – Acolhimento imediato da vítima
a) realização de escuta qualificada;
b) proteção emocional e institucional;
c) garantia de sigilo e respeito;
d) adoção de medidas para evitar revitimização;
e) registro preliminar da ocorrência.
II – Registro institucional
a) preenchimento da Ficha de Registro de Ocorrência;
b) comunicação imediata à direção escolar;
c) registro formal em livro próprio, sistema institucional ou outro instrumento oficial da unidade escolar.
III – Comunicação e encaminhamentos
a) comunicação à família ou responsável legal;
b) notificação à Secretaria Municipal de Educação;
c) acionamento da rede de proteção, quando necessário;
d) encaminhamento aos órgãos competentes em casos de possível infração penal ou violação de direitos.
IV – Medidas pedagógicas
a) mediação educativa;
b) ações formativas junto à turma e comunidade escolar;
c) acompanhamento pedagógico e psicossocial dos envolvidos, quando indicado;
d) promoção de ações educativas de conscientização e combate ao racismo.
V – Medidas administrativas e legais
a) apuração institucional dos fatos;
b) adoção das providências administrativas cabíveis;
c) comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público, rede de proteção ou órgãos de segurança pública, quando necessário;
d) acompanhamento institucional da situação pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação de São João:

- I – garantir formação continuada em Educação para as Relações Étnico-Raciais e educação antirracista;
II – coordenar a implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais;
III – acompanhar a execução deste Protocolo nas unidades escolares;
IV – instituir e apoiar a Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais;
V – monitorar indicadores relacionados à equidade racial no Sistema Municipal de Ensino;
VI – apoiar tecnicamente as unidades escolares;
VII – elaborar orientações, relatórios e instrumentos de acompanhamento;
VIII – promover articulação intersetorial para fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento ao racismo;
IX – acompanhar e monitorar os registros de ocorrências relacionadas à discriminação racial.
Art. 8º Compete às unidades escolares:
I – aplicar o presente Protocolo;
II – registrar adequadamente as ocorrências e encaminhamentos;
III – assegurar acolhimento e proteção aos envolvidos;
IV – desenvolver ações educativas permanentes de combate ao racismo;
V – acompanhar os estudantes envolvidos nas situações registradas;
VI – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação no monitoramento das ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais;
VII – manter sigilo e proteção das informações sensíveis relacionadas às ocorrências.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação promoverá:

- I – Plano Municipal de Formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Antirracista;
II – ações permanentes de formação continuada aos profissionais da educação;
III – mecanismos de acompanhamento institucional das ações previstas neste Protocolo;
IV – elaboração de relatórios periódicos de monitoramento;
V – acompanhamento dos indicadores relacionados à temática étnico-racial;
VI – avaliação participativa com a comunidade escolar;
VII – orientação às unidades escolares sobre procedimentos de prevenção e enfrentamento ao racismo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este Protocolo deverá ser amplamente divulgado em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e disponibilizado à comunidade escolar.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar orientações complementares e instrumentos necessários à execução deste Protocolo.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.481/2026, da Instrução Normativa nº 002-SME/2026 e da legislação aplicável.

Art. 13. Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Educação de São João – PR, 26 de maio de 2026.

TÂNIA APARECIDA HUPPES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 7.267/2026

ANEXO 1

SITUAÇÕES DE RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL OU VIOLÊNCIA ÉTNICO-RACIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Escola: _____ Cód. INEP: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Data ____/____/____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ENVOLVIDA (VÍTIMA)

Nome: _____

Idade: ____ Ano/Turma: _____ Raça/Cor (autodeclarada): _____

Responsável legal: _____

Contato da família: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ENVOLVIDA (AUTOR OU AUTORES)

Nome(s): _____

Função/Vínculo: estudante servidor visitante outro

Turma/Setor: _____

4. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Data: ____/____/____ Hora: _____

Local na escola: _____

Tipo de ocorrência (assinale):

Ofensa verbal racial Injúria racial Exclusão ou isolamento racial

Discriminação institucional Violência simbólica

Outra: _____

Relato objetivo do ocorrido: _____

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS

Acolhimento da vítima Comunicação à direção

Comunicação à família Mediação pedagógica

Separação dos envolvidos Registro em livro de ocorrências

Outro: _____

Descrição das ações: _____

6. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Secretaria Mun. de Educação Conselho Tutelar Rede de proteção social

Atendimento psicológico Órgãos de segurança pública

Outros: _____

7. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

Nome: _____

Cargo/Função _____ Assinatura: _____

8. ASSINATURA DA DIREÇÃO:

Cod465702

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 187/2026

Data 26/05/2026

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica concedida à servidora TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS, matrícula nº 12699, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 168 da Lei Complementar Municipal de 1º de março de 2024, pelo período de 04 (quatro) dias, com início no dia 4 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de maio de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465753

DECRETO Nº 188/2026

Data 26/05/2026

Súmula. Nomeia MARCIA DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada MARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 092.XXX.059-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465754

DECRETO Nº 189/2026

Data 26/05/2026

Súmula. Nomeia GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO, inscrita no CPF sob nº 064.XXX.999-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465755

DECRETO Nº 190/2026

Data 26/05/2026

Súmula. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Mortalidade Materno e Infantil do Município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO, as mortes materno e infantil como evento sentinela da atenção à saúde materno-infantil no município, buscando identificar causas e fatores contribuintes para os óbitos; analisar a evitabilidade e a redutibilidade das mortes; discutir e sugerir medidas de intervenção; conscientizar gestores, serviços, profissionais de saúde e comunidade sobre os efeitos das mortalidades materno e infantil e aprimorar as estatísticas. Além de acompanhar a realização adequada do pré-natal, evitando futuras complicações.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Mortalidade Materno e Infantil, como abaixo especificamos:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bruno Aloisio Calgarotto – CPF – 0X2.7XX.X59-X9;

Suplente: Gabriella Carletto – CPF – 0X8.5XX.X79-X7;

Prestadores de Serviços do SUS

Titular: Cassiana Regina Missel – CPF – 9X1.9XX.X09-X9;

Suplente: Paula Aparecida Coloda Dengo – CPF – 0X8.6XX.X59-X7;

Coren

Titular: Eliane Sandra Mattei Calgarotto – CPF – 0X4.5XX.X19-X4;

Suplente: Cidiane Jacques Menezes Nuernberg – CPF – 0X8.6XX.X29-X8;

CRM

Titular: Carolina Possari Lopes Nuernberg – CPF – 2X1.9XX.X48-X6;

Suplente: Margarita de Las Nieves Valverde Gutierrez – CPF – 0X5.5XX.X91-X0;

Conselho Tutelar

Titular: Lurdes Damasio – CPF – 6X6.2XX.X19-X4;

Suplente: Andreia Gorges – CPF – 0X9.2XX.X49-X1;

Assistência Social

Titular: Leoni Aparecida Vieira – CPF – 6X0.8XX.X09-X4;

Suplente: Ediane Julianoti – CPF – 0X5.1XX.X19-X6;

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465761

Portaria nº 019/2026.

Data 26/05/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotada a servidora MARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 092.XXX.059-XX, ocupante do cargo Professor, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465758

Portaria nº 020/2026.

Data 26/05/2026

SÚMULA.: Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fica lotada a servidora GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO, inscrita no CPF sob nº 064.XXX.999-XX, ocupante do cargo Professor, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod465759

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da revisão preventiva de 250 horas do trator de esteira Caterpillar D4 pertencente à frota do Município de Verê/PR. Considerando a solicitação da Secretaria competente, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que o trator de esteira Caterpillar D4 é utilizado na execução de serviços públicos essenciais realizados pelo Município de Verê/PR;

Considerando que a realização da revisão preventiva de 250 horas é indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e conservação do equipamento;

Considerando que a manutenção preventiva contribui para a preservação da vida útil do patrimônio público, evitando falhas mecânicas e paralisação dos serviços;

Considerando que a execução dos serviços por empresa autorizada assegura a utilização de peças originais, mão de obra especializada e observância às especificações técnicas do fabricante;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços e fornecimento das peças, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, é distribuidora autorizada da marca Caterpillar na região;

Considerando que os valores da contratação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamento e documentos constantes do processo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, para realização da revisão preventiva de 250 horas do trator de esteira Caterpillar D4 pertencente à frota do Município de Verê/PR, compreendendo fornecimento de peças e execução de serviços.

O valor total da contratação é de R\$ 3.321,21 (três mil trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Verê, 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod465723

Concurso Público 01/2025EDITAL Nº 23/2026
CONVOCAÇÃOPAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE.

Art. 1º—CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23800409	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2001	20,00	3,00	10,00	46,00	1º

Art. 2º—O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º—O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod465750

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 277/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 2/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.548,16m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 277/2025 para mais 120 (cento e vinte) dias, passando os novos prazos de execução a vigorar, respectivamente, até a data de 23/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465735

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CONSTRUTORA L D LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 308/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 7/2025.

OBJETO: Contratação de empresas para reforma do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Verê

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 30.032,69 (Trinta Mil e Trinta e Dois Reais e sessenta e nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465737

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ELETROWAY LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2026 – Pregão Eletrônico Nº 20/2026.

OBJETO: Aquisição de bebedouros de água industriais em aço inoxidável, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465775

ARSS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, apoio operacional alimentar (copa e cozinha) e controle de acesso físico (vigia), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando garantir a salubridade, a segurança e o suporte operacional indispensáveis às atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), ADJUDICADO E HOMOLOGADO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Grupo	Empresa vencedora	Valor Total Item
2	Nutricol Comércio De Produtos Alimentícios Ltda	R\$ 389.520,00

Valor total R\$ 389.520,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Francisco Beltrão – PR, 26 de maio de 2026.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod465721

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento de Imprensa da COPA CIF CRESOL DE FUTSAL INTERNACIONAL 2026, após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o resultado do Chamamento de Credenciamento de Imprensa, declarando habilitadas e credenciadas as seguintes empresas:

- ANTONIO A. R. DE SOUZA LTDA – PORTAL TRI;
- RADIO TRI FRONTEIRA LTDA.

As empresas acima qualificadas encontram-se aptas ao credenciamento para cobertura jornalística e divulgação institucional da COPA CIF CRESOL DE FUTSAL INTERNACIONAL 2026, nos termos previstos no edital.

Barracão/PR, 26 de maio de 2026.



BIANCA MARAN BERTAMONI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod465763